

DE DIÁRIO OFICIAL

Brasília, 13 de junho de 1988

ANO XII — Nº 109

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ..	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DE SAÚDE	8
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	8
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS ..	9
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	9
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	10
SECRETARIA EXT. DOS ASSUNTOS DE HABITAÇÃO	15
PROCURADORIA GERAL	16
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS	17
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES ..	18

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.121 DE 10 DE JUNHO DE 1988

Fixa novos preços de passagem e novas tarifas para os serviços de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e III, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista as disposições do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando o disposto na Resolução nº 472, de 8 de junho de 1988, do Con-

selho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal;

considerando os ônus adicionais decorrentes dos aumentos ocorridos nos preços dos insumos necessários à produção dos serviços de transporte público coletivo;

considerando os termos da Exposição de Motivos conjunta SEG/SEF/SAERA nº 001/88, devidamente aprovada pelo Governador do Distrito Federal;

considerando a importância de preservar a qualidade do transporte oferecido à população, através da remuneração adequada das empresas operadoras;

considerando, finalmente, as disposições da Portaria nº 360/87, do Ministério da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º — Os preços de passagem devidos pelos usuários das linhas constantes dos Anexos I a III, do serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, passam a vigorar com os seguintes valores:

I — Cz\$ 75,00 (setenta e cinco cruzados) e Cz\$ 37,50 (trinta e sete cruzados e cinquenta centavos), respectivamente, integral e com desconto para as linhas constantes do Anexo I;

II — Cz\$ 50,00 (cinquenta cruzados) e Cz\$ 25,00 (vinte e cinco cruzados), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Anexo II;

III — Cz\$ 60,00 (sessenta cruzados) e Cz\$ 30,00 (trinta cruzados), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Anexo III.

Art. 2º — As tarifas devidas pelos usuários das linhas constantes dos Anexos IV e V, do serviço especial executivo do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, passam a ter os seguintes valores:

I — Cz\$ 90,00 (noventa cruzados), sem desconto, para as linhas do Grupo I, constantes do Anexo IV;

II — Cz\$ 130,00 (cento e trinta cruzados), sem desconto, para as linhas do Grupo II, constantes do Anexo V.

Art. 3º — Fica estabelecido o valor único de Cz\$ 115,00 (cento e quinze cruzados) para a tarifa devida pelos usuários do serviço especial denominado transporte de vizinhança do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Art. 4º — Os preços de passagem com desconto, previstos no artigo 1º deste Decreto, referem-se ao abatimento concedido ao estudante matriculado em escolas de 1º e 2º graus, supletivo, médio, superior, curso pré-universitário, técnico e de alfabetização e aos membros da Associação dos Ex-combatentes que residem no Distrito Federal.

Parágrafo único — Para fazer jus ao desconto, o estudante e o ex-combatente

deverão habilitar-se junto às empresas de transportes coletivos, sendo obrigatória a sua identificação no ato da compra.

Art. 5º — O passe integral equivalente aos preços de passagem sem desconto, bem como o passe estudantil, adquiridos antes da vigência do presente Decreto, deverão ser completados pelos usuários no ato das viagens ou substituídos junto às empresas operadoras que os emitiram.

Art. 6º — Este Decreto entra em vigor no dia 12 de junho de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de junho de 1988
100º da República e 29º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ CARLOS MELLO
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

ANEXO I SERVIÇO CONVENCIONAL GRUPO I

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB

Nº	DENOMINAÇÃO
101	Rod. P.Piloto/Paranoá Norte
111	Rod. P.Piloto/Presídio Nacional
112	Rod. P.Piloto/Parque Nacional
117	Lago Sul QI 27/Col. Militar
119	N. Bandeirante/Vargem Bonita
124	Rod. P.Piloto/SIA (W3 Sul)
125	Rod. P.Piloto/Lago Sul QI 28
126	N. Bandeirante/Cerâmica
128	Rodoviária P.Piloto/Granja do Torto
132	Rod. P.Piloto/Vargem Bonita
136	Rod. P.Piloto/Clube do Congresso
141	Paranoá/Clube do Congresso
147	Rod. P.Piloto/Agrovila São Sebastião
331	Setor "O"/Rod. P.Piloto (Estrutural)
366	Ceilândia/B. Descoberto
373	Samambaia/Rod. P. Piloto
400	V.S. José/Rod. P.Piloto (EDF-240-Eixo)
401	V.S. José/Tag. Sul (EDF-240)
402	V.S. José/Tag. Norte (EDF-240-A. Gusmão)

403	V.S. José/Rod. P.Piloto (EDF-240-Est.)
404	V.S. José/Rod. P.Piloto (A. Gusmão-Eixo)
405	V.S. José/Rod. P.Piloto (A. Gusmão-Est.)
409	Brazlândia/Taguacenter (Rodeador)
410	V.S. José/N. R. Almécegas
411	Brazlândia/714 Norte (A. Gusmão-Est.)

Nº	DENOMINAÇÃO
412	714 Norte/Brazlândia (W3 Sul-EPTG-A. Gusmão)
508	Sobradinho/L2 Sul SQS 416 (L2 Norte/UnB)
509	Sobradinho Q. 18/P.Piloto SQS 116-216
510	Sobradinho/Paranoá (EDF-250-DF-09)
511	Sobradinho/Paranoá (N.R. Sobradinho)
600	Planaltina/Rod. P.Piloto (Eixo N-S)
601	Planaltina Trad./Rod. P.Piloto (Eixo N-S)
602	Planaltina Bur./Rod. P.Piloto (Eixo N-S)
603	Planaltina/Clube do Congresso (Sobradinho)
604	Planaltina/SIA (Rodoferroviária)
605	Planaltina/L-2 N-S (UnB)
608	Planaltina (Sobradinho)/L-2 N-S (UnB)
610	Planaltina/Rio Preto (Tabatinga)
611	Planaltina/Pípiripau (Taquara)
612	Planaltina/Col. Agrícola São José
613	Planaltina/Col. Agrícola B.Vermelho
614	Planaltina/Col. Agrícola Cariru
615	Planaltina/Col. Agrícola de Brasília
620	Rod. P.Piloto/Planaltina (Eixo Norte)
621	SQS 216/Planaltina (Plat. Sup. Rod. P. Piloto)
622	SQS 116/Col. Agrícola Planaltina
623	W3 Sul-Norte/Planaltina
702	Taguacenter/Rod. P.Piloto (Est.) - Integração
814	Setor "P" Norte/Tag. Norte - Integração

VIAÇÃO PIONEIRA E VIAÇÃO PLANETA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
100	Rod. P.Piloto/Paranoá
102	Rod. P.Piloto/Aeroporto
118	Rod. P. Piloto/Aeroporto (Velhacap)

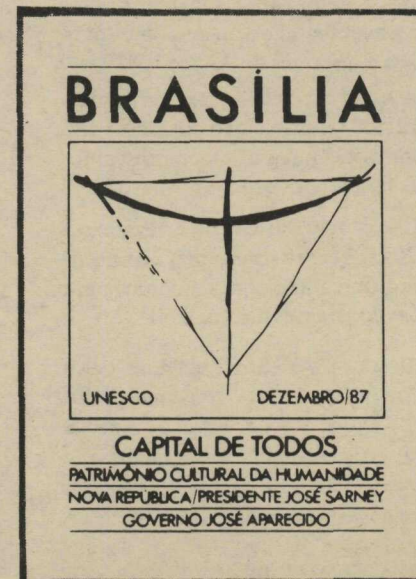
Nº	DENOMINAÇÃO
123	Rod. P.Piloto/Lago Sul (QI 26)
300	Tag. Norte/Rod. P.Piloto (Eixo)
301	Tag. Norte/W3 Sul (SIG)
302	Samambaia/Rod. P.Piloto (Eixo-Taguatinga)
303	Setor "O"/N. Bandeirante/Guará
304	Tag. Norte/Cruzeiro (Taguacenter-SIA)
305	Tag. Sul/W3 Sul (SIG)
306	Tag. Sul/Rod. P.Piloto (Eixo)
307	Taguacenter/W3 Sul (SIG)
308	Taguacenter/rod. P.Piloto (Eixo)
310	Setor "O"/Rod. P.Piloto (Eixo)
311	Setor "O"/W3 Sul (M-2 - SIG)
312	Setor "O"/Rod. P.Piloto (Estrutural)
313	Setor "O"/W3 Sul (N-2 - SIG)
314	Setor "P" Norte/Rod. P.Piloto (Eixo)
315	Setor "O"/N.Bandeirante/Guará
316	Setor "O"/Guará/N.Bandeirante (N-2 - Com.)
317	Setor "M"/Guará/N.Bandeirante
318	Ceilândia Sul/Rod. P.Piloto (Eixo)
319	Ceilândia Sul/W3 Sul (SIG)
320	Guariroba/Rod. P.Piloto (Eixo)
321	Guariroba/W3 Sul (SIG)
322	Setores "M" - "L"/Rod. P.Piloto (Eixo)

323	Setores "M" - "L"/W3 Sul (SIG)
324	Setor "M"/Rod. P.Piloto (Estrutural)
325	Setor "O"/Rod. P.Piloto (Samdu-J-M-2)-Noturno
334	Setor "P" Norte/Rod. P.Piloto (Eixo)
335	Setor "O" Norte/W3 Sul (SIG)
336	Setor "P" Sul/Rod. P.Piloto (Eixo)
337	Setor "P" Sul/W3 Sul (SIG)
338	Setor "P" Norte/L-2 Sul-Norte (UnB)
339	Setor "P" Sul/L-2 Norte (Est. UnB)

Nº	DENOMINAÇÃO
341	Setor "O"/Guará/N. Bandeirante
346	Setor "P" Norte/Guará/N. Bandeirante
347	Setor "P" Sul/Guará/N. Bandeirante
349	Taguacenter/L-2 Norte (EPNB-UnB)
700	Taguacenter/Rod. P.Piloto (Eixo) - Integração
701	Taguacenter/W3 Sul (SIG) - Integração
702	Taguacenter/Rod. P.Piloto (Est.) - Integração
703	Taguacenter/L-2 Sul-Norte (UnB) - Integração
711	Setor "M" Norte/Taguacenter - Integração
712	Setor "O"/Taguacenter (M-2) - Integração
713	Setor "O"/Taguacenter (N-2) - Integração
714	Setor "O" Norte/Taguacenter - Integração
800	Tag. Norte/Rod. P.Piloto (Eixo) - Integração
801	Tag. Norte/W3 Sul (SIG) - Integração
802	Tag. Norte/L2 Sul - Norte (UnB) - Integração
804	Tag. Norte/Guará/N. Bandeirante - Integração
805	Tag. Norte/N. Bandeirante/Guará (Taguacenter) - Integração
811	Setor "O"/Tag. Norte (M-2 N-S) - Integração
812	Setor "P" Sul/Tag. Norte - Integração
813	Setor "P" Norte/Tag. Norte - Integração

VIAÇÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

Nº	DENOMINAÇÃO
129	N. Bandeirante/Paranoá (Aeroporto)
130	N. Bandeirante/Lago Sul QI 23
133	Laranjeiras/Lago Sul QI 23
153	Guará I/Rod. P.Piloto (SIA-Eixo)
154	Guará I-II/Rod. P.Piloto (Zoo-Eixo)
156	Guará I-II/W3 Sul
158	N.Bandeirante/Guará/Cruzeiro (HFA)



**SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Diretor Responsável:
Wanderley Diniz**

**Editor:
Antonio Castelo Branco**

**Conselho Diretor:
Cezar Bado — Clemente Luz —
Moacir de Oliveira e
Oswaldo Peralva**

**Telefones:
Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312**

MATÉRIA PAGA:

Página Inteira Cz\$ 41.268,00
Centimetro de Coluna Cz\$ 343,90

159	N. Bandeirante/Cruzeiro (SMU)
160	N. Bandeirante/Rod. P. Piloto (Eixo)
162	Guará II/Rod. P. Piloto (Eixo-W3 Sul-Zoo)
Nº	DENOMINAÇÃO
163	N. Bandeirante/W3 Sul (Parkshopping-SIG)
167	Guará I-II/L-2 Sul-Norte (UnB)
200	Gama Leste/Rod. P. Piloto (Eixo)
201	Gama Oeste/Rod. P. Piloto (Eixo)
202	Gama/Rod. P. Piloto (W3 Sul)
203	Gama Leste/Cruzeiro (SIA-Rodoferroviária)
206	Gama/Taguatinga (Tamanduá)
209	Gama Leste/Rod. P. Piloto (EDF-290)
213	Gama Oeste/L2 Sul-Norte (UnB)
214	Gama Leste/L-2 Norte (UnB)
215	Gama Leste/Núcleo Bandeirante/Guará
216	Gama Oeste/Núcleo Bandeirante/Guará
501	Sobradinho/P. Piloto (Eixo N-S)
502	Sobradinho/SIA (Eixo N-S)
503	Sobradinho/SIA (Rodoferroviária/Parque Nacional)
504	Sobradinho/Planaltina
506	Sobradinho/CIPLAN (FERCAL)

VIAÇÃO ALVORADA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
205	Gama Leste-Oeste/Tag. Norte
343	Setor "O" Norte/Rod. P. Piloto (Est.)
348	Setor "O"/L-2 Sul-Norte (UnB)
370	Setor "O"/L-2 Norte (Est. UnB)
371	Setor "M"/L-2 Norte (Est. UnB)

ANEXO II

**SERVIÇO CONVENCIONAL
GRUPO II**

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB

Nº	DENOMINAÇÃO
365	Circular Ceilândia
367	Tag. Sul/Samambaia
406	Circular Brazlândia
606	Circular Planaltina (B. Fátima)
609	Circular Planaltina (V. Amanhecer)

VIAÇÃO ALVORADA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
351	Tag. Norte/Tag. Sul (Samdu)
352	Setor "O"/Tag. Centro (Com. Samdu)
354	Tag. Norte/Tag. Centro (Ceil. Sul)
355	Tag. Sul/Comercial (QNG)
356	Setor "O"/Tag. Centro (HDT)
357	Taguanorte/Tag. Centro (QNL-Com.)
358	Setor "M"/Tag. Centro (Com. Samdu)
359	Setor "P"/Norte/Tag. Centro (MN-2)
360	Setor "O"/Tag. Centro (M-2 - Com.)
361	Setor "P" Sul/Tag. Centro (N-2)
362	Setor "O"/Tag. Centro (N-2-Estádio)
363	Setor "P" Sul/Tag. Centro (N-3)
364	Setores "M" - "L"/Tag. Centro
369	Setor "P" Norte-Sul/Tag. Sul

VIAÇÃO PIONEIRA LTDA E VIAÇÃO PLANETA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
333	Setor "P" Norte/Tag. Centro
344	Setor "P" Norte/Tag. Centro (Samdu)
353	Setor "O"/Tag. Centro (N-2)

VIAÇÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

Nº	DENOMINAÇÃO
204	Circular Gama Oeste/Leste
210	Circular Gama O-L (EDF 290)
505	Circular Sobradinho (Feirinha)

ANEXO III

**SERVIÇO CONVENCIONAL
GRUPO III**

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB

Nº	DENOMINAÇÃO
103	Rod. P. Piloto/Av. das Nações
105	Grande Circular Sul - Norte
106	Grande Circular Norte - Sul
107	Rod. P. Piloto/Avs. W-3 - L-2 Sul
108	Rod. P. Piloto/Três Poderes
109	Rod. P. Piloto/Buriti (Quartel General)
113	Rod. P. Piloto/CEUB
114	Rod. P. Piloto/Avs. L-2 - W-3 Sul
115	Rod. P. Piloto/Avs. L-2 - W-3 Norte
116	Rod. P. Piloto/Avs. W-3 - L-2 Norte
120	Área Central/W-3 Sul (Entq)
127	Colégio Militar/SQS 116
134	SQN 315/C. Objetivo
137	Rod. P. Piloto/W-3 Sul
138	Rod. P. Piloto/UnB (W-3 - L-2 Sul)
139	Rod. P. Piloto/UnB (W-3 - L-2 Norte)
140	Rod. P. Piloto/Av. Nações Norte
142	Rod. P. Piloto/W-3 Norte
143	Rod. P. Piloto/R.C.G. (Buriti-SAAN)
144	W-3 Sul/Três Poderes (Rod. P. Piloto)
145	W-3 Sul/L-2 Norte
148	Gal. Estados/C. Militar
149	SQN 216/Col. Militar

**VIAÇÃO PIONEIRA E VIAÇÃO PLANETA LTDA
DENOMINAÇÃO**

Nº	DENOMINAÇÃO
104	Rod. P. Piloto/Palácio Alvorada
110	Rod. P. Piloto/UnB

VIAÇÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

Nº	DENOMINAÇÃO
121	Eixos L/W Sul
122	Eixos L/W Sul-Norte
131	Rod. P. Piloto/Rodoferroviária
150	Cruzeiro/Rod. P. Piloto (Eixo)
151	Cruzeiro/W-3 Sul (Memorial JK)
152	Cruzeiro/Esp. Ministérios (SIG-Rod. P. Piloto)
157	Circular Guará I e II (SIA)
161	N. Bandeirante/Candangolândia
166	Cruzeiro/L-2 Sul (Rod. P. Piloto)
168	Cruzeiro/L-2 Norte (UnB - Rod. P. Piloto)
169	Cruzeiro/W-3 Norte

ANEXO IV
SERVIÇO ESPECIAL
EXECUTIVO GRUPO I

VIAÇÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

Nº	DENOMINAÇÃO
155	Guará I e II/P.Piloto (W-3 Sul/Norte)
164	N.Bandeirante/P.Piloto (W-3 Sul/Norte)
165	Cruzeiro/P.Piloto (W-3 Sul/Norte)

ANEXO V
SERVIÇO ESPECIAL
EXECUTIVO GRUPO II

VIAÇÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

Nº	DENOMINAÇÃO
207	Gama Leste/P.Piloto (W-3 Sul/Norte)
208	Gama Oeste/P.Piloto (W-3 Sul/Norte)
211	Gama Leste/P.Piloto (Eixos Leste/Oeste/Sul-W-3 Norte)
212	Gama Oeste/P.Piloto (Eixos Leste/Oeste/Sul-W-3 Norte)
500	Sobradinho/P.Piloto (Eixos Oeste/Leste/Norte/Sul)
507	Sobradinho/P.Piloto (W-3 Norte/Sul)
607	Planaltina/P.Piloto (Eixos Oeste/Leste/Norte/Sul)

VIAÇÃO PIONEIRA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
326	Taguatinga Sul/P.Piloto (Est. W-3 Sul/Norte)
327	Taguatinga Norte/P.Piloto (W-3 Sul/Norte)
328	Setor "P" Norte/P.Piloto (W-3 Sul/Norte)
329	Tag. Sul/P.Piloto (EPTG W-3 Sul/Norte)
340	Ceilândia Oeste/P.Piloto (Guariroba/W-3 Sul/Norte)
342	Setor "O"/P.Piloto (Comercial/Esplanada dos Ministérios/W-3 Sul/Norte)
408	Brazlândia/P.Piloto (A. Gusmão - W-3 Sul/Norte)

DECRETO Nº 11.122 DE 10 DE JUNHO DE 1988

Cria o Conselho Supervisor das Unidades de Conservação e Áreas Protegidas administradas pelo Distrito Federal e dá outras providências, conforme a Decisão nº 39, de 24 de maio de 1988, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o que dispõem as Leis nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e 6.938, de 31 de agosto de 1981,

considerando a existência de significativas áreas ainda representativas dos ecossistemas nativos da região do Distrito Federal, verdadeiras ilhas em meio aos campos cultivados e regiões urbanizadas;

considerando a grande riqueza da flora e fauna nativas nesses ecossistemas, bem como a presença de diversas espécies raras, endêmicas ou ameaçadas de extinção da biota regional;

considerando o notável patrimônio genético que estas áreas abrigam;

considerando a importância destas áreas como unidades de conservação,

nas quais poderão ser desenvolvidos estudos e pesquisas, visando um melhor conhecimento e utilização da riqueza natural da região;

considerando a importância da compatibilização do desenvolvimento econômico com a preservação ambiental;

considerando a importância das reservas naturais para a qualidade de vida da população e sua necessária educação ambiental e recreação;

considerando a determinação deste governo de ampliar as áreas de preservação ecológica do Distrito Federal, com o intuito de preservar seu patrimônio natural, garantindo assim a sua continuidade para as gerações futuras e para a ciência;

considerando, finalmente, a conveniência e o interesse de instituir uma ação coordenada e integrada, envolvendo os diversos órgãos de meio ambiente e afins, no estabelecimento de uma política de meio ambiente do Distrito Federal, principalmente no que se refere à implantação, utilização e manejo das unidades de conservação existentes.

DECRETA:

Art. 1º — Fica criado o Conselho Supervisor das Unidades de Conservação e Áreas Protegidas administradas

pelo Distrito Federal CONSUCON, órgão colegiado de 2º grau, vinculado ao Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, com o objetivo de apreciar, examinar, avaliar e supervisionar as atividades exercidas nas Unidades de Conservação no âmbito do Distrito Federal e propor as medidas necessárias para que elas atendam adequadamente as finalidades para as quais foram criadas.

Art. 2º — Para os efeitos deste Decreto consideram-se como Unidades de Conservação as Estações Ecológicas, as Áreas de Proteção Ambiental-APAs, as Áreas de Relevante Interesse Ecológico-ARIEs, as Reservas Biológicas e Ecológicas, e outras unidades criadas pelo Distrito Federal para proteger a biota e os ecossistemas naturais.

Art. 3º — O Conselho será integrado pelos seguintes membros:

I — como membros natos:

a) O Chefe de Gabinete Civil;

b) O Secretário Extraordinário para Assuntos do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;

c) O Secretário de Viação e Obras;

d) O Procurador-Geral do Distrito Federal;

e) O Secretário Especial do Meio Ambiente, do Ministério da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente;

f) O Coordenador da Coordenação de Assuntos do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia — COAMA;

g) O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

h) O Comandante do Comando Naval de Brasília;

i) O Delegado Regional da Delegacia Regional do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal do Distrito Federal;

j) O Diretor do Departamento de Geociências, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

k) O Reitor da Universidade de Brasília;

l) O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP;

m) O Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Brasília — CAESB;

n) O Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal;

o) O Diretor do Jardim Botânico de Brasília;

p) O Presidente da Sociedade Brasileira de Direito de Meio Ambiente;

q) O Presidente da Fundação Pró-Natureza-FUNATURA;

r) O Presidente da Sociedade Botânica do Brasil;

s) O Presidente da Sociedade Brasileira de Ornitologia;

t) O Chefe de Departamento de Recursos Naturais, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal;

u) O Secretário de Agricultura e Produção;

v) O Diretor do Jardim Zoológico de Brasília.

II — como membros designados:

a) um (1) representante das Comissões de Defesa do Meio Ambiente — CONDEMAS;

b) três (3) Assessores do Gabinete Civil com atuação no Programa Especial do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;

c) uma (1) pessoa escolhida entre personalidades de notórios conhecimentos na matéria.

§ 1º — Os membros de que tratam as alíneas "a" e "b", do inciso II, deste artigo, serão designados pelo Governador do Distrito Federal mediante indicação do Coordenador das Administrações Regionais e do Secretário Extraordinário para Assuntos do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, respectivamente.

§ 2º — O membro de que trata a alínea "c" do inciso II, deste artigo, será de livre escolha e designação do Governador do Distrito Federal.

Art. 4º — O mandato dos membros terá duração de 03 (três) anos.

Art. 5º — A Presidência do Conselho será exercida pelo Chefe do Gabinete Civil, cabendo-lhe nas reuniões o voto ordinário e o de desempate.

Art. 6º — Será designado um suplente para cada membro efetivo do Conselho.

§ 1º — Os suplentes dos membros de que trata o inciso II do artigo terceiro serão designados observando as mesmas condições estabelecidas para os titulares.

§ 2º — Os suplentes dos membros natos serão seus respectivos substitutos eventuais nos órgãos e entidades em que forem titulares, salvo quanto ao suplente do Chefe do Gabinete Civil que será o Secretário Extraordinário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

§ 3º — O suplente substituirá o respectivo titular em suas ausências ou impedimentos, podendo ainda assistir às reuniões do Conselho, quando presente o membro efetivo, mas só terá voz e voto na ausência do titular.

Art. 7º — O Conselho de que trata este Decreto tem as seguintes competências:

I — avaliar e julgar as atividades implantadas nas Unidades de Conservação e Áreas Protegidas administradas pelo Governo do Distrito Federal;

II — examinar e deliberar sobre propostas, atividades e convênios a serem implantados em cada Unidade de Conservação e Áreas Protegidas administradas pelo Distrito Federal, bem como sobre os relatórios das atividades desenvolvidas pelas mesmas;

III — analisar e emitir parecer conclusivo sobre projetos que utilizarem ou efetuarem os recursos naturais das Unidades de Conservação e Áreas Protegidas, ou por alterarem potencialmente as características desses, observando as proibições e restrições previstas na legislação;

IV — manifestar-se, sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades do Distrito Federal, sobre a realização, efetivação ou instalação das seguintes atividades:

a) plantios experimentais de interesse para a preservação e o manejo ambiental;

b) reintrodução de plantas e animais localmente extintos ou ameaçados de extinção;

c) uso de fogo controlado para manejo e pesquisa;

d) coleta de material animal e vegetal de interesse para a pesquisa e o manejo ambiental;

e) captação praticamente a fio d'água e de águas subterrâneas, para abastecimento público ou local, compatível com a manutenção dos ecossistemas a jusante;

f) exploração de cascalho, areia, argila, terra e pedras e quaisquer outros bens minerais;

g) instalação de indústrias;

h) expansão, parcelamento e adensamento da área urbana e rural;

i) abertura de estradas e obras de terraplenagem, barragens e aterros;

j) uso de agrotóxicos e fertilizantes químicos, condicionados respectivamente ao uso do Receituário Agrônomico e ao acompanhamento da EMATER/DF;

k) uso de fogo na vegetação nativa e em culturas;

l) expansão das áreas com culturas de ciclo curto;

m) quaisquer outras atividades ou obras que, a juízo do Conselho, possam implicar em degradação ambiental;

V — aprovar normas de uso e manejo para as Unidades de Conservação de Áreas Protegidas administradas pelo Distrito Federal;

VI — examinar e propor a criação de novas Unidades de Conservação e Áreas Protegidas administradas pelo Distrito Federal;

VII — acompanhar os trabalhos de elaboração de zoneamento ambiental detalhado e o plano inicial de manejo de cada Unidade de Conservação.

Parágrafo único — Os trabalhos de que trata o inciso VII, deste artigo deverão estar terminados no prazo de dois anos, a partir da posse dos membros do CONSUCON e poderão ser feitos mediante convênios a serem celebrados para este fim.

Art. 8º Das decisões do Conselho Supervisor das Unidades de Conservação e Áreas Protegidas caberá recurso à Câmara de Defesa do Meio Ambiente do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente — CAUMA, no prazo de 08 (oito) dias a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 9º — O Conselho Supervisor das Unidades de Conservação e Áreas Protegidas administradas pelo Distrito Federal, será instalado dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, cabendo ao mesmo elaborar e aprovar seu Regimento nos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua instalação.

Parágrafo único — O Regimento do CONSUCON será baixado pelo Governador do Distrito Federal, após manifestação da Secretaria do Governo e do Secretário Extraordinário para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa.

Art. 10 — Caberá ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal-CBDF, dar

apoio técnico necessário ao planejamento, treinamento e implantação das atividades de prevenção e combate aos incêndios e colaborar na supervisão do uso de fogo controlado.

Art. 11 — Ficam o Secretário Extraordinário para Assuntos do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, o Coordenador da Coordenação do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia-COAMA responsáveis pela observância das disposições deste Decreto e das Resoluções do Conselho Supervisor das Unidades de Conservação e Áreas Protegidas administradas pelo Distrito Federal naquilo que lhes couberem e sem prejuízos das demais responsabilidades nelas contidas.

Art. 12 — A Coordenação do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia-COAMA, funcionará como Secretaria Executiva do CONSUCON.

Art. 13 — O exercício da função de membro efetivo ou suplente do CONSUCON constitui serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 14 — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 9.417, de 21 de abril de 1986 e demais disposições em contrário.

Brasília, 10 de junho de 1988
100º da República e 29º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

PAULO NOGUEIRA NETO

LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS

DECRETO Nº 11.123 DE 10 DE JUNHO DE 1988

Cria a Área de Proteção Ambiental — CAFURINGA, conforme a Decisão nº 39, de 24 de maio de 1988, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe os artigos 8º e 9º da Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e o inciso VI, do artigo 9º da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e no Decreto Federal nº 89.336, de 31 de janeiro de 1984,

considerando que junto à borda Norte da chapada da Contagem há encostas muito íngremes, e que o mesmo ocorre também em outros locais, nas bacias hidrográficas dos Ribeirões Cafuringa, Contagem, Palmas e Dois Irmãos;

considerando que essa região é quase toda escarpada e muito acidentada, com baixa aptidão agrícola com exceção de uma faixa relativamente estreita, junto às rodovias DF-001 e DF-220;

considerando a necessidade de proteger da erosão essas encostas, e con-

seqüentemente salvaguardar também a elevada qualidade da água dos mananciais da região, com vistas a um possível aproveitamento futuro para abastecimento público;

considerando que nos profundos vales da região existem florestas de alto valor ecológico;

considerando que a grande maioria das terras da região apesar de apresentarem baixo potencial agrícola estão cobertas por uma valiosa vegetação nativa, formando um dos mais extensos campos naturais e campos cerrados do Distrito Federal;

considerando que essa flora nativa abriga populações de animais em processo de extinção, como o lobo-guará, o veado campeiro, tamanduás, perdizes, emas, etc;

considerando que nos vales profundos que sulcam as encostas existem numerosas cachoeiras de grande potencial turístico, que já começam a atrair visitantes, o que indica a necessidade de disciplinar esse afluxo, para que o mesmo se mantenha dentro de um padrão conservacionista, e

considerando, ainda, que se trata da "última fronteira natural" do Distrito Federal, e que a sua clara vocação é no sentido conservacionista, turístico, pecuário e de preservação de recursos hídricos, dentro das normas recomendáveis;

DECRETA :

Art. 1º — Fica criada a **ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL — APA de CAFURINGA**, nas bacias hidrográficas dos Ribeirões Cafuringa, Contagem e Palmas.

Parágrafo único — A delimitação da referida APA é definida pelos polígonos constantes do Anexo I do presente Decreto, fazendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º — A Área de Proteção Ambiental de Cafuringa, com área aproximadamente de 21.200ha (vinte e um mil e duzentos hectares) tem os seguintes limites:

Inicia-se no ponto 01, situado no entroncamento das rodovias DF-001 e DF-150, segue pela rodovia DF-150, no rumo inicial NE e defletindo para NW percorrendo uma distância de aproximadamente 14,00 Km, até o ponto 02, situado no entroncamento das rodovias DF-150 e DF-205.

Segue pela rodovia DF-205 no rumo NW até o ponto 3 situado no encontro da DF-205 com o talvegue do Ribeirão da Contagem. Desse ponto, segue pelo talvegue do Ribeirão da Contagem no rumo inicial NE defletindo NW e depois para NE, até o ponto 4, situado no encontro do talvegue do Ribeirão da Con-

tagem com o limite Norte do DF, paralelo 15º 30' S. Desse ponto segue pelo paralelo 15º 30' S no rumo W em uma distância aproximada de 36.400m até o ponto 5, situado no encontro do paralelo com o meridiano 48º 12' W Greenwich no limite NW do DF. Desse ponto segue pelo meridiano 48º 12' W no rumo S em uma distância de aproximadamente 12.800m até o ponto 6, situado no encontro deste meridiano com a DF-220. Desse ponto, segue pela rodovia DF-220, na distância aproximada de 16.800m no inicial NE e defletindo para E, e depois para SE, até o ponto 7, no encontro da DF-220 com a rodovia DF-001. Desse ponto, segue pela rodovia DF-001 na distância de 27.200m no rumo inicial NE e defletindo SE, até encontrar o ponto inicial 01.

Art. 3º — São objetivos da APA:

I — Garantir a conservação e a preservação dos vários ecossistemas naturais ali existentes, com os seus recursos bióticos, hídricos, edáficos e aspectos paisagísticos.

II — Assegurar condições à realização de pesquisas integradas de Ecologia, Botânica, Zoologia, Edafologia, Geologia, Hidrologia, Limnologia e outras Ciências Naturais.

III — Disciplinar a ocupação da APA, de forma a assegurar ali uma alta qualidade ambiental, livre de poluição, de erosão e de outras formas de degradação dos recursos ambientais.

Art. 4º — A supervisão e coordenação da APA fica a cargo do Programa Especial do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, gerido pela Secretaria Extraordinária do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia — SEMATEC, com o apoio logístico da Coordenação de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia — COAMA, da Fundação Zoobotânica, da CAESB e de outras entidades do Governo do Distrito Federal.

Art. 5º — Fica estabelecido o zoneamento da APA em:

A — Zona de Vida Silvestre

B — Zona Tampão

Art. 6º — A Zona de Vida Silvestre tem por objetivo a preservação da biota nativa, com ênfase nas espécies raras, ou ameaçadas de extinção na região, e se destina também à salvaguarda das coleções hídricas e de outros recursos naturais dignos de especial proteção.

§ 1º — A Zona de Vida Silvestre será constituída:

I — pelas matas ciliares e demais bosques nativos existentes na APA;

II — pelas encostas com inclinação igual ou superior a 25º;

III — pelas cachoeiras e corredeiras, e uma faixa de 100 metros de largura, em cada margem das mesmas;

IV — pelas veredas e sua vegetação típica, inclusive buritizais.

§ 2º — A Zona de Vida Silvestre referida no parágrafo anterior, bem como outras partes da APA que forem como tai designadas por ato do Poder Executivo, ficam desde já declaradas como Áreas de Relevante Interesse Ecológico — ARIEs, de acordo com o disposto no art. 9º, VII, da Lei nº 6.938/81 e no Decreto Federal nº 89.336, de 31 de janeiro de 1984.

§ 3º — Na Zona de Vida Silvestre são permitidas as atividades e os usos previstos em legislação do Distrito Federal e na Resolução do CONAMA que regulamentar o assunto, de acordo com o art. 4º e 5º do Decreto Federal nº 89.336, de 31 de janeiro de 1984. Exetuum-se as áreas de Reserva Ecológica, de preservação integral, previstas no artigo 2º da Lei nº 4.711/65, e no artigo 18 da Lei nº 6.938/81.

Art. 7º — Na Zona Tampão, situada no entorno da Zona de Vida Silvestre, serão permitidas atividades e usos não predatórios, tais como a pecuária extensiva e o turismo ecológico, bem como a construção de edificações, tudo de acordo com as normas a serem estabelecidas pelo Conselho Supervisor das Unidades de Conservação e Áreas Protegidas administradas pelo Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único — Será permitida também a agricultura e a pecuária, desde que exercidas de acordo com as normas técnicas de conservação do solo e de combate integrado de pragas.

Art. 8º — Fica proibida na APA a instalação de indústrias potencialmente poluidoras, bem como o exercício de atividades causadoras de erosão e outras formas de degradação ambiental.

Parágrafo único — Nenhuma abertura de estradas ou outras atividades que exijam terraplenagem serão permitidas na APA sem licença prévia da SEMATEC/COAMA, ouvido o Conselho Supervisor das Unidades de Conservação e Áreas Protegidas administradas pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 9º — Aplicam-se aos infratores dos dispositivos deste Decreto, as sanções previstas no art. 9º da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e nos artigos 36 e 45 do Decreto nº 88.351, de 01 de julho de 1983.

Art. 10 — Aplicam-se à APA os critérios de preservação estabelecidos pela Resolução do CONAMA nº 45/85 e as disposições do art. 1º do Decreto nº 107, de 06 de setembro de 1961.

Art. 11 — A SEMATEC/COAMA ficam autorizadas a firmar convênios com outros órgãos com vista à implementação do disposto neste Decreto, com a interveniência da FZDF.

Art. 12 — A SEMATEC/COAMA baixarão as instruções normativas que forem necessárias ao cumprimento deste Decreto, após serem submetidas à deliberação do Conselho Superior das Unidades de Conservação e Áreas Protegidas administradas pelo Distrito Federal.

Art. 13 — Respeitadas as normas de controle da degradação ambiental, ficam assegurados, na APA, os direitos minerais já adquiridos na data da publicação deste Decreto.

Art. 14 — A SEMATEC apresentará no prazo de 06(seis) meses ao Governo do Distrito Federal o PLANO DE MANEJO da Área de Proteção Ambiental (APA) de CAFURINGA.

Art. 15 — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de junho de 1988
100º da República e 29º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

PAULO NOGUEIRA NETO

LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS

DECRETO Nº 11.124, DE 10 DE JUNHO DE 1988

Cria, na Polícia Militar do Distrito Federal, a Companhia de Polícia Florestal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, atendendo o constante do Processo nº 054.003.059/88,

DECRETA

Art. 1º — Fica criada, na Polícia Militar do Distrito Federal, a Companhia de Polícia Florestal, subordinada ao Comandante Geral da Corporação.

Art. 2º — O Quadro de Organização da Companhia, após submetido à apreciação do Estado-Maior do Exército, será aprovado pelo Governador do Distrito Federal e publicado em Boletim Reservado da Corporação.

Art. 3º — A Companhia de Polícia Florestal — Cia PFlo — terá suas instalações previstas no Parque Nacional de Brasília — PNB — (Água Mineral), e suas frações serão sediadas nas áreas rurais do Distrito Federal.

Parágrafo único — Enquanto não for construído o Quartel destinado à Companhia de Polícia Florestal, ficará a mesma sediada em instalações cedidas pela Delegacia do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal no Distrito Federal — IBDF/DF.

Art. 4º — A Companhia de Polícia Florestal, dotada de autonomia administrativa, terá a atribuição de exe-

cutar o policiamento ostensivo, mediante convênio com Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, Delegacia do Distrito Federal, que visa a preservar a fauna, os recursos florestais, as extensões d'água e mananciais, contra a caça e a pesca ilegais, a derrubada indevida ou a poluição no quadrilátero territorial do Distrito Federal, além de cumprir outras missões determinadas pelo Comandante Geral da Corporação.

Art. 5º — As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão, inicialmente, à conta da dotação prevista no Convênio entre o Distrito Federal e a Delegacia do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal no Distrito Federal — IBDF/DF, e posteriormente à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme Plano de Expansão, já aprovado.

Art. 6º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brasília-DF, Patrimônio Cultural da Humanidade, 10 de junho de 1988

100º da República e 29º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal
JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO Nº 11.125, DE 10 DE JUNHO DE 1988

Dispõe sobre a comercialização do composto orgânico de primeira, produzido pelas Usinas de Tratamento de Lixo, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU, fixa seu preço básico e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e III da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — O preço do composto orgânico de primeira, produzido pelas Usinas de Tratamento de Lixo, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU, é fixado em Cz\$ 2.838,00 (dois mil, oitocentos e trinta e oito cruzados), por tonelada.

Parágrafo único — O preço de que trata este artigo será corrigido, automaticamente, em sua expressão monetária, sempre que se alterar a OTN, e na mesma proporção do reajuste.

Art. 2º — Os produtores rurais do Distrito Federal e dos municípios que integram a respectiva Região Geoeconômica gozarão de desconto correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento) do preço fixado no artigo 1º.

Art. 3º — Para fazer jus ao desconto referido no artigo 2º, o adquirente deverá comprovar a condição de produtor rural mediante declaração fornecida pela EMATER — Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de sua localidade.

Art. 4º — Os produtores rurais do Distrito Federal de condições precárias, assim consideradas pela EMATER/DF — Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, gozarão de um desconto correspondente a 82,5% (oitenta e dois e meio por cento) do preço fixado no artigo 1º.

Parágrafo único — O desconto instituído neste artigo fica estendido aos agricultores de que trata o artigo 2º, a título de incentivo à produção de hortigrangeiros e pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 5º — O SLU poderá, eventualmente, transportar o composto orgânico para os Núcleos Rurais do Distrito Federal, ficando a sua comercialização, neste caso, a cargo dos Postos do Departamento de Revenda de Material Agropecuário, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, que repassará os valores, produto da comercialização, ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU.

Parágrafo único — O preço do composto orgânico comercializado nos Núcleos Rurais será acrescido da importância de Cz\$ 1.135,27 (Hum mil, cento e trinta e cinco cruzados, vinte e sete centavos), por tonelada, reajustada sempre que se alterar a OTN, e na mesma proporção, a título de ressarcimento pelo transporte do produto.

Art. 6º — Os produtos recicláveis, oriundo do processamento industrial do lixo, serão alienados em licitação pública autorizada pelo Secretário de Serviços Públicos, mediante solicitação do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU.

Art. 7º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 10.767, de 22 de setembro de 1987 e demais disposições em contrário.

Brasília-DF, Patrimônio Cultural da Humanidade, 10 de maio de 1988
100º da República e 29º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ CARLOS MELLO

LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO Nº 11.126, DE 10 DE JUNHO DE 1988

Designa membros para compor Grupo Executivo criado pelo Decreto nº 11.119/88.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Art. 1º — Ficam designados para compor o Grupo Executivo, criado pelo

Decreto nº 11.119, de 27 de maio de 1988, incumbido de analisar os fatos relacionados com parcelamentos irregulares do solo no Distrito Federal e para implantar a política de combate aos mesmos, encaminhando e acompanhando as providências que se fizerem oportunas, os seguintes membros, na qualidade de representantes dos órgãos e Secretários Extraordinários que menciona.

I — Jair Baptista Lopes
Representante do Gabinete Civil, como Coordenador;

II — Vera Francisca Fialho Mussi Amorelli
Representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

III — JOÃO MARIA DE LEMOS KUZE
representante da Secretaria de Viação e Obras;

IV — VITAL DE MORAES ANDRADE
representante da Secretaria do Governo;

V — HAMILTON LEAL DE SOUZA
representante da Secretaria de Administração;

VI — MARIA DO ROSÁRIO DE CASTRO ROCHA ZVEITER
representante da Secretaria de Serviços Públicos;

VII — JOAQUIM ALFREDO DA SILVA TAVARES
representante da Secretaria de Agricultura e Produção;

VIII — JOÃO AFONSO DE MOURA
representante da Secretaria de Segurança Pública;

IX — JOSÉ DUÍLIO DE ALMEIDA
representante da Secretaria de Comunicação Social;

X — JOÃO ALCIDES HOMAR
representante da Secretaria Extraordinária para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa;

XI — VÂNIA MARIA FERREIRA CAMPOS
representante da Secretaria Extraordinária para Assuntos do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º — O trabalho do Grupo, sem prejuízo das funções normais de seus integrantes, é considerado serviço público relevante.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 1988

100º da República e 29º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, Inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o disposto no § 1º do Artigo 3º do Decreto nº 9.359, de

01 de abril de 1986, com a redação dada pelo Artigo 1º do Decreto nº 9.545, de 07 de julho de 1986,

RESOLVE:

Designar ANDRÉ SANTIAGO RANGEL LIMA, como membro do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal, na qualidade de Representante dos Centros de Recuperação de Dependentes de Drogas do Distrito Federal.

Brasília, 10 de Junho de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 20 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968, e de acordo com o artigo 3º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 7.716, de 11 de outubro de 1983,

RESOLVE:

Dispensar o Cel. Inf. QEMA ATHOS EICHLER CARDOSO de exercer a função de Membro do Conselho de Trânsito do Distrito Federal — CONTRANDIFE, na condição de representante do Comando Militar do Planalto/11ª Região Militar.

Distrito Federal, 10 de junho de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 20 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968, e de acordo com o artigo 3º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 7.716, de 11 de outubro de 1983,

RESOLVE:

Designar o Cel. Inf. HÉLIO SOBRINHO MARQUES D'OLIVEIRA para exercer a função de Membro do Conselho de Trânsito do Distrito Federal — CONTRANDIFE, na condição de representante do Comando Militar do Planalto/11ª Região Militar.

Distrito Federal, 10 de junho de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

Despachos

PROCESSO Nº: 060.000.466/88
INTERESSADO: PÉRICLES NORIMITSU TEIXEIRA MASSUNAGA
ASSUNTO: Afastamento do País

Nos termos dos Pareceres dos Senhores Secretários de Saúde e de Administração, autorizo, obedecidas as normas legais e regulamentares.

Brasília, 07 de junho de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 061.022.088/88
INTERESSADO: MAURO BIRCHE DE CARVALHO
ASSUNTO: Requer Bolsa de Estudos

Nos termos da Decisão nº 077/88, do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e dos Pareceres dos Senhores Secretários de Saúde e de Administração, autorizo, obedecidas as normas legais e regulamentares, o afastamento de MAURO BIRCHE DE CARVALHO, Médico da FHDF, para ausentar-se do País, na qualidade de bolsista, a fim de participar de Curso de Especialização em Hepatologia, no Hospital Beaujon, em Paris/França, no período de 1º.09.88 a 1º.09.90, sem ônus para o Distrito Federal, salvo a percepção do salário e demais vantagens fixas.

Brasília, 10 de junho de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 061.022.400/88
INTERESSADO: EVALDO ARRUDA DE ASSIS
ASSUNTO: Solicita autorização para participar do Curso de Cirurgia Oral e Maxilofacial.

Nos termos do Parecer do Senhor Secretário de Saúde e da Assessoria do Gabinete Civil, autorizo, obedecidas as normas legais e regulamentares.

Brasília, 10 de junho de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 061.003.573/88
INTERESSADO: CLÉLIA MÁRCIA CÔRDOVA
ASSUNTO: Afastamento do País

Nos termos do parecer do Senhor Secretário de Saúde e da Assessoria do Gabinete Civil, autorizo, obedecidas as normas legais e regulamentares.

Brasília, 10 de junho de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

Comissão Geral de Anistia

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 10 DE JUNHO DE 1988

A COMISSÃO GERAL DE ANISTIA, no uso da competência que lhe foi

atribuída pelo Decreto nº 9.598, de 23 de julho de 1986, e acolhendo os votos dos Relatores, adota a seguinte,

RESOLUÇÃO:

1 — Declarar anistiados, para os efeitos da Emenda Constitucional, nº 26, de 27 de novembro de 1985:

NOME	PROCESSO
CARLOTA AMÁLIA BRECKENFELDE CIDREIRA	30.000.935/88

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES	30.002.098/87
HEITOR SILVA	95.001.920/87
MARIA DO AMPARO DE SOUZA BENTO	38.898/70
MÁRIO ALVES DE LIMA	30.007.135/87
SAULO DIAS TAGUATINGA	61.000.701/88

2 — Ficam os órgãos e entidades a que pertenciam os anistiados de que trata o item 1, incumbidos de providenciar, na forma da Resolução Normativa nº 01, de 28.10.87, os respectivos atos de readmissão, reversão ou revisão de aposentadoria, conforme o caso.

3 — Declarar anistiado, para os efeitos da Emenda Constitucional, nº 26, de 27 de novembro de 1985. EVARISTO DALTRO DE CASTRO. Remeter o respectivo processo à NOVACAP para adotar as providências cabíveis, observadas as características e peculiaridades do caso.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
PAULO CARVALHO XAVIER
CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS
HUMBERTO GOMES DE BARROS
MARCO ANTONIO TOFETTI CAMPANELLA
RAIMUNDO NONATO DA CRUZ.

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 10 DE JUNHO DE 1988

A COMISSÃO GERAL DE ANISTIA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 9.598, de 23 de julho de 1986 e acolhendo os votos dos Relatores, adota a seguinte,

RESOLUÇÃO:

1 — Declarar anistiados, para os efeitos da Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985;

NOME	PROCESSO
ADAIR RODRIGUES DA SILVA	030.001.805/88
ANTONIO AZEVEDO GOMES	030.000.710/87
HENRIQUE DE CARVALHO MATTOS	030.000.990/88
LEOMAR DE VASCONCELOS	170.066/73
LUIZ MÁRIO BARRETO LIRA	34.655/66

2 — Ficam os órgãos e entidades a que pertenciam os anistiados de que trata o item anterior, incumbidos, de providenciar na forma da Resolução Normativa n° 01, de 28.10.87, os respectivos atos de readmissão, reversão ou revisão de aposentadoria, conforme o caso.

3 — Declarar anistiado, para os efeitos da Emenda Constitucional n° 26, de 27 de novembro de 1985, CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA. Remeter o respectivo processo à NOVACAP para adotar as providências cabíveis, observadas as características e peculiaridades do caso.

4 — Remeter o Processo n° 030.004.197/87, de GILBERTO RIBEIRO ROCHA, à Secretaria de Administração para reexame da matéria sob o enfoque de erro administrativo.

Brasília, 10 de junho de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
PAULO CARVALHO XAVIER
CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS
HUMBERTO GOMES DE BARROS
MARCO ANTÔNIO TOFETTI CAMPANELLA
RAIMUNDO NONATO DA CRUZ

GABINETE CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JUNHO DE 1988

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto n° 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto n° 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR ILZA MARIA DOS SANTOS, Agente de Portaria, matrícula 25.153-4, Código LT-TP-602, Referência NM-14, para exercer a função de Assistente, Código LT-DAI-112.3, do Programa Especial do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 08 de junho de 1988

PAULO LEITE DE LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JUNHO DE 1988

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, artigo 30, do Decreto n° 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação pela Representação de Gabinete à servidora ILZA MARIA DOS SANTOS, matrícula n° 25.153-4, lotada na Secretaria Extraordinária Para Assuntos do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

PAULO LEITE DE LACERDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DE 28/04/1988
INTERESSADO: LIONS CLUBE INTERNACIONAL
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Autorizo, de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "d", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Governo do Distrito Federal que, comprovadamente, participarem do evento em causa, a realizar-se em São Paulo — SP, no período de 16 a 20/05/88.

Brasília, 19 de maio de 1988

PAULO C. XAVIER
Secretário de Administração

Coordenação do Sistema de Transportes Internos

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MAIO DE 1988

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 25.05.88 ALTINO PEREIRA BORGES, Motorista Oficial, matrícula 01268-8, Código TP-601, NM-29, para exercer a função de Assistente do Diretor da Divisão de Oficinas da Coordenação do Sistema de Transportes Internos, Código DAI-112.3, da CSTI/SEA.

Brasília, 27 de maio de 1988

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JUNHO DE 1988

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor EDMILSON FELIX COELHO, Motorista Oficial, matrícula n° 27.729-0, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a pena de repreensão, com base na apuração constante do Processo n° 030.004030/88.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Conselho de Educação
ORDEM DE SERVIÇO N° 02/88,
DE 03 DE JUNHO DE 1988**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item IX do Art. 25 do Regimento do Órgão, e em cumprimento ao § 2° do Art. 2° do Decreto Federal n° 93.911, de 12 de janeiro de 1987 e Decreto do Distrito Federal n° 10.152, de 24 de fevereiro de 1987,

RESOLVE:

Designar o estudante DONIZETE MOURA DE JESUS, indicado pela União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Brasília — UMESB, para integrar a Comissão de Encargos Educacionais, junto a este Colegiado, como representante da UMESB.

GILDO WILLADINO

SECRETARIA DE SAÚDE

**Instituto de Saúde do Distrito Federal
ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MAIO DE 1988**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições Regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA AUXILIADORA GORGA LUNA, Médica Veterinária, matrícula n° 22.5681-TP/ISDF, para substituir o Chefe do Núcleo de Profilaxia da Raiva, neste Instituto, Código LT-DAS-101.2, no período de 30/04 a 24/07/88, por motivo de ausência do titular, para participar de treinamento sobre sorologia de raiva, como bolsista da Organização Mundial de Saúde, e férias regulamentares.

Brasília-DF, 27 de maio de 1988.

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MAIO DE 1988

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO por 03 (três) dias, a ser cumprida nos dias 01, 02 e 03.06.88, ao servidor JOSÉ FRANCISCO LIMA, Agente de Portaria, matrícula n° 360-TP/ISDF, pelo motivo contido às fls. 06, 09 e 11 do Processo n° 062000595/85-ISDF.

Dê-se ciência ao servidor e publique-se.

Brasília-DF, 27 de maio de 1988

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JUNHO DE 1988

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS N. E. GIORDANO, matrícula n° 270-TP/ISDF, para substituir JOSÉ PEDRO THOMÉ NETO, Código LT-DAS-101.2, no período de 06 a 25.06.88, por motivo de férias do titular.

Brasília-DF, 01 de junho de 1988

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

**Fundação do Serviço Social
Conselho Deliberativo
INSTRUÇÃO N° 004
DE 31 DE MAIO DE 1988**

Dispõe sobre a delegação de atribuições ao Chefe da Procuradoria Jurídica da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, artigo 30, do Decreto n° 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

Brasília, 13 de junho de 1988

buições que lhe confere o artigo 30, inciso XX e 46 do Estatuto da Entidade, homologado pelo Decreto nº 8566 de 20 de março de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º — Delegar atribuições ao Chefe da Procuradoria Jurídica da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para:

I — expedir Carta de Preposto para fins de representar a Entidade na Justiça do Trabalho;

II — receber MANDADO DE CITAÇÃO, apondo o seu Ciente.

Art. 2º — Sem prejuízo da validade desta Instrução, poderão ser avocadas no todo ou em parte, pelo Presidente da Fundação, as atribuições ora delegadas.

Art. 3º — Esta Instrução entra em vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Brasília-DF, 31 de maio de 1988

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN
Presidente

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1988

RECEITA			DESPESA		
CATEGORIA	ECONÔMICA	FONTE	FUNÇÃO	PROGRAMA	ATIVIDADE
1000.00.00	- RECEITAS CORRENTES	495.621.800	FUNÇÃO	16 - TRANSPORTE	825.882.800
1300.00.00	- RECEITA PATRIMONIAL	130.000	PROGRAMA	88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	825.882.800
1700.00.00	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	478.160.000	SUBPROGRAMA	021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	405.650.800
1710.00.00	- TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	478.160.000	2.049	- Coordenação das Atividades de Construção e Manutenção das Rodovias do Sistema Rodoviário do DF	405.650.800
1712.00.00	- TRANSF. DO DISTRITO FEDERAL	478.160.000	SUBPROGRAMA	531 - RODOVIAS	420.232.000
1900.00.00	- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.331.800	1.106	- Execução do Sistema Rodoviário do Distrito Federal	270.861.000
1990.00.00	- RECEITAS DIVERSAS	17.331.800	1.107	- Recuperação, Conservação e Melhoria das Rodovias do Sistema Rodoviário do DF	149.371.000
1990.99.00	- OUTRAS RECEITAS	17.331.800			
2000.00.00	- RECEITAS DE CAPITAL	330.261.000			
2200.00.00	- ALIENAÇÃO DE BENS	100.000			
2400.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	330.161.000			
2410.00.00	- TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	225.961.000			
2412.00.00	- TRANSF. DO DISTRITO FEDERAL	225.961.000			
	- FUNDEF	104.200.000			
TOTAL		825.882.800			825.882.800

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DE RECURSOS			TOTALS
		GDF FT 000	PRÓPRIOS FT 020	FUNDEF FT 021	
1.106	Execução do Sistema Rodoviário do Distrito Federal	1.000		44.900.000	270.861.000
1.107	Recuperação, Conservação e Melhoria das Rodovias do Sistema Rodoviário do DF		8.603.000	59.300.000	149.371.000
2.049	Coordenação das Atividades de Construção e Manutenção das Rodovias do Sistema Rodoviário do DF	273.698.000	8.961.800		405.650.800
TOTALS		273.698.000	17.561.800	104.200.000	825.882.800

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
1.106	Execução do Sistema Rodoviário do Distrito Federal	4.1.1.0	000	1.000	
		4.1.1.0	021	44.900.000	
		4.1.1.0	076	130.000.000	
		4.1.1.0	004	95.960.000	270.861.000
1.107	Recuperação, Conservação e Melhoria das Rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal	3.1.2.0	012	9.436.000	
		3.1.2.0	020	8.600.000	
		3.1.2.0	028	27.340.000	
		3.1.2.0	004	18.460.000	
		3.1.3.2	012	8.235.000	
		3.1.3.2	004	18.000.000	
		4.1.1.0	021	59.300.000	149.371.000
		3.1.1.1	000	198.498.000	
		3.1.1.1	004	30.332.000	
		3.1.1.1	006	19.242.000	
2.049	Coordenação das Atividades de Construção e Manutenção das Rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal	3.1.1.1	012	13.375.000	
		3.1.1.1	000	68.181.000	
		3.1.2.0	000	4.250.000	
		3.1.2.0	004	24.347.000	
		3.1.2.0	028	13.526.000	
		3.1.3.2	000	2.769.000	
		3.1.3.2	004	26.244.000	
		3.1.3.2	020	8.100.000	
		3.1.3.2	028	4.526.000	
		3.1.9.2	028	62.000	
		3.2.8.0	028	990.000	
		3.2.8.0	004	2.153.000	
		4.1.2.0	020	861.800	405.650.800
		PESSOAL E ENC. SOCIAIS			
OUTRAS DESP. CORRENTES				165.232.000	
DESPESAS DE CAPITAL				331.022.800	
TOTAL					825.882.800

Engº José Mascarenhas Filho, Diretor de Programação

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 25 DE MAIO DE 1988

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RÓDAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Aprovar os quadros demonstrativos, em anexo, que se referem ao Orçamento Sintético deste Departamento, para o corrente exercício, com as modificações introduzidas pelos Créditos Suplementares abertos através das Portarias Conjuntas SEG/SEF/SEARA nº 164, nº 165 e nº 167, de 20 de maio de 1988, publicadas no Diário Oficial do DF, de 23.05.88.

Brasília, 25 de maio de 1988.

Engº JOSÉ MASCARENHAS FILHO

INSTRUÇÃO DE 06 DE JUNHO DE 1988

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RÓDAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ VICENTE FILHO, Motorista Oficial, matrícula nº 91.045, Código LT-TP-601, Classe "S", Referência NM-32, da TEP/DER, para substituir JOSÉ ALPIANO PEREIRA, Chefe da Seção de Conservação do 1º DR, matrícula nº 90.209, Código LT-DAI-NM-111.3, por motivo de férias do titular, no período de 06 a 25.06.88.

Brasília-DF, 06 de junho de 1988

JOSÉ MASCARENHAS FILHO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JUNHO DE 1988.

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 028/87-SSP, de 17 de setembro de 1987, e tendo em vista que preceitua o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela Representação de Gabinete a DOROTI DAS GRAÇAS BATISTA, Agente de Limpeza Pública matrícula nº 80.735-4, da Tabela de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, à disposição da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

Brasília, 03 de junho de 1988

DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 462/88 — CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, incisos III e VI do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 45, Parágrafo 1º, do Regulamento do Sistema de Transportes Públicos Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo

Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando o estudo realizado pelo Departamento de Transportes Urbanos e o parecer do Conselheiro MIGUEL RAMIREZ SOSA, ambos constantes do Processo Administrativo nº 030.007.099/88, fls. 1 a 18 e 19 a 20, respectivamente;

considerando os ônus adicionais decorrentes dos aumentos ocorridos nos preços dos insumos necessários à produção dos serviços de transportes público coletivo;

considerando a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Caixa Único após decisão do Governo de eliminar o subsídio ao transporte coletivo do Distrito Federal;

considerando, finalmente, as disposições da Portaria nº 360/87, do Ministério da Fazenda:

RESOLVE:

1. Propor ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a fixação de novos preços de passagem e tarifas para os serviços do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, conforme abaixo discriminado:

I — serviço convencional:

a) linha interna de Cidade-Satélite Cz\$ 50,00 (cinquenta cruzados);

b) linha interna do Plano Piloto — Cz\$ 60,00 (sessenta cruzados);

c) linha de ligação — Cz\$ 75,00 (setenta e cinco cruzados).

II — serviço especial executivo:

a) grupo I — Cz\$ 90,00 (noventa cruzados);

a) grupo II — Cz\$ 130,00 (cento e trinta cruzados).

III — serviço especial transporte de vizinhança — Cz\$ 115,00 (cento e quinze cruzados).

2. Propor que os preços de passagem e tarifas mencionados no item 1 desta Resolução entrem em vigor a zero hora do dia 12 de junho de 1988.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de junho de 1988

Presidente: JOSÉ CARLOS MELLO; Membros: MIGUEL RAMIREZ SOSA, DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA, WILSON MACIEL RAMOS e ARTHUR COELHO DE MELLO, JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA, CLAUDIO ANTÔNIO FONTES DIEGUES, IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA e CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA DANTAS.

Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 036 DE 24 DE MAIO DE 1988

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XXVIII do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e tendo em vista a disposição contida no Parágrafo único do artigo 36 do Ato Regimental nº 09/80 do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal e, ainda, os fatos relatados no Processo nº 094.000575/88,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os servidores JOSÉ PEDRO DA SILVA, matrícula nº 81.387-7, **Chefe da Unidade de Aterro de Resíduos de Obras**, JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 75.460-9, **Chefe da Seção de Patrimônio**, EDUARDO BRAZ DE MEDEIROS, matrícula nº 81.007-X, **Auxiliar Operacional de Limpeza Pública** e TERESINHA RODRIGUES DE FARIAS, matrícula nº 80.849-0, **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, todos da TP/SLU, para sob a presidência do primeiro e secretariados pela última, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, a ser realizada na Gerência de Operações do SLU.

2. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, para a apresentação do relatório conclusivo.

Brasília, 24 de maio de 1988

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 1º DE JUNHO DE 1988

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir desta data, o servidor NIVALTER JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 72.311-8, Técnico de Equipamento Limpeza II, Referência LP-11, da TESLP/SLU, da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da TP/SLU.

Brasília, 01 de junho de 1988

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

Gerência de Operações

ORDEM DE SERVIÇO Nº 074/88-GEO

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

ADVERTIR os servidores abaixo relacionados, lotados no Distrito Metropolitano de Coleta/DLAS, por terem ultrapassado a velocidade máxima permitida pelo Órgão.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO/NÍVEL
80.555-6	João Francisco Mendes	Mot. Esp. II LP-10
80.607-2	Juarez Souza Costa	Mot. Esp. II LP-10

Brasília, 20 de maio de 1988

LEONARDO DECINA LATERZA
Gerente Substituto

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

Fundação Zoobotânica do Distrito Federal Conselho Fiscal

ATA DA OCTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA (877ª) Sessão do Conselho Fiscal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal

Aos vinte e sete (27) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito (1.988), na sala de reuniões do Gabinete da Presidência, no Edifício-Sede da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas Norte — Parque Rural, realizou-se a octingentésima-septuagésima sétima Sessão do Conselho Fiscal, sob a Presidência da Senhora HELENICE ROCHA DE OLIVEIRA e com a presença dos Senhores Conselheiros AOR TAVEIRA e FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES. Havendo número regulamentar, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando em seguida à leitura, discussão e aprovação da Ata da Sessão anterior. A seguir, na Ordem do Dia, o Conselho Fiscal após examinar os Processos nºs 073.003.991/87 e 073.003.435/87; resolveu encaminhá-los à Diretoria Executiva com o seguinte despacho: "Senhor Diretor Executivo, Às fls. 07, essa Diretoria Executiva, em 01/07/87, estimou em Cz\$ 450.000,00 a construção de 02 poços semi-artesianos, 02

reservatórios e canais de irrigação, cujo projeto ficaria ao encargo da Comissão de irrigação. Às fls. 08, o Senhor Secretário de Agricultura submeteu a matéria à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador, propondo na ocasião, a suplementação do Projeto 5.028, no valor acima citado. O atendimento da suplementação ocorreu através da 3ª reformulação do Programa de Trabalho do FUNDEFE/87, conforme despacho de fls. 08-verso. Em dezembro de 1987, ou seja, 06 meses depois da primeira estimativa foi apresentado novo orçamento para construção de um poço, agora no valor de Cz\$ 1.731.500,00 para atender o mencionado projeto, tendo sido levada a efeito a competente licitação, saindo vencedora a firma LAPA POÇOS ARTESIANOS LTDA, cuja proposta foi homologada com adjudicação a esta firma pelo valor de Cz\$ 1.574.090,00. Faz-se mister mencionar que este Colegiado não encontrou justificativa no processo, para a não utilização do equipamento próprio da FZDF, para a execução do projeto, ou pelo menos para a perfuração dos poços, conforme despacho de fls. 08. De outra parte, verificou este Colegiado, que em 14/12/87 foi aberto convite para construção de 02 poços Semi-artesianos, no Parque de Exposições Agropecuário de Brasília, tendo sido vencedora a Firma — EMBRASA — Empresa Brasileira de Bombas Ltda., pelo valor de Cz\$ 1.906.265,00. Considerando a proximidade entre a data do convite do Processo 073.003.991/87 e a do Processo nº 073.007.435/87, bem como a diferença de valores entre os dois, este Conselho Fiscal decidiu por solicitar esclarecimentos a respeito. Por outro lado, embora o valor das duas despesas não levem a conclusão de que seu parcelamento se deu com a finalidade de evitar licitação, entende este Colegiado que a divisão foi anti-econômica, razão pela qual recomenda maiores cuidados a este respeito". Em seguida o Colegiado prosseguiu com a análise e apreciação da Prestação de Contas da FZDF, referente ao exercício de 1987. Após, a Senhora Presidente convocou o Conselho para se reunir, novamente, no próximo dia 29 e deu por encerrada a Sessão, da qual para constar, eu Antônia Laurindo Martins, Secretária dos órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai por mim subscrita, assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros presentes.

HELENICE ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente

FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES
Membro

AOR TAVEIRA
Membro

ANTÔNIA LAURINDO MARTINS
Secretária

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 001 DE 09 DE JUNHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.001453/88-SEA, e

considerando que se encontram em fase de execução as medidas preconizadas no Plano de Expansão do Organismo de Segurança Pública do Distrito Federal;

considerando que no aludido Plano estão previstas a descentralização e concessão de autonomia administrativa à Polícia Civil, de modo a assegurar-lhe maior flexibilidade na execução de suas atividades;

considerando que a ampliação das competências da Polícia Civil, decorrente da relativa autonomia de que se pretende dotá-la, importa introduzir modificações na sua estrutura orgânica;

considerando, finalmente, que a matéria envolve, também, as Secretarias de Administração e Extraordinária para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa;

RESOLVEM:

1 — Fica constituída, na Secretaria de Segurança Pública, Comissão destinada a estudar e propor medidas objetivas, destinadas a conferir maior autonomia administrativa à Polícia Civil do Distrito Federal.

2 — A Comissão de que trata o item anterior, que será coordenada pelo Dr. ELI VALTER GIL FILHO, Diretor do Departamento de Administração Geral da SEP, é integrada pelos seguintes membros:

a) ZALDINO FRISSE — Delegado de Polícia, Corregedor-Geral de Polícia;

b) SIRLENE ARAÚJO — Agente de Polícia, Chefe do Serviço de Planejamento e Informações da Polícia Civil;

c) HAMILTON LEAL DE SOUZA, Assessor da Assessoria de Planejamento/SEA;

d) HÉLIO DOS SANTOS MACHADO — Assessor Especial do Secretário Extraordinário para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa.

3 — A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data de sua instalação.

4 — O apoio administrativo necessário às atividades da Comissão será

Brasília, 13 de junho de 1988

prestado pelo Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública.

5 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de junho de 1988

JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

PAULO CARVALHO XAVIER

**PORTARIA CONJUNTA Nº 002
DE 09 DE JUNHO DE 1988**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.001.453/88-SEA, e

considerando que se encontram em fase de execução as medidas preconizadas no Plano de Expansão do Organismo de Segurança Pública do Distrito Federal;

considerando que no referido Plano está prevista a reestruturação da Coordenação do Sistema Penitenciário — COSIPE/DF inclusive sua possível transformação em Departamento, o que lhe permitiria maior flexibilidade e capacidade de absorção dos meios de que necessita para o desempenho de suas atribuições;

considerando que a pretendida reestruturação envolve, também, as Secretarias de Administração e Extraordinária para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa;

RESOLVEM

1 — Fica criada, na Secretaria de Segurança Pública, Comissão destinada a estudar e propor a reestruturação da Coordenação do Sistema Penitenciário do Distrito Federal — COSIPE, bem como sua transformação em Departamento, com ou sem autonomia administrativa.

2 — A Comissão de que trata o item anterior, será coordenada pelo Cel. PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA, Coordenador da COSIPE, e integrada pelos seguintes membros:

- a) JAIRO ALEXANDRE — Assessor da COSIPE;
- b) HAMILTON LEAL DE SOUZA — Assessor da Assessoria de Planejamento/SEA;
- c) HÉLIO DOS SANTOS MACHADO — Assessor do Secretário Extraordinário para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa;
- d) JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO — Diretor-Geral do Centro de

Internamento e Reeducação e Representante do Conselho Penitenciário.

3 — A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data de sua instalação.

4 — O apoio administrativo necessário às atividades da Comissão será prestado pela Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública.

5 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de junho de 1988

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

PAULO CARVALHO XAVIER

**PORTARIA DE 03 DE
JUNHO DE 1988**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR MARILENE DE BARROS SOUZA CLEMENTE, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula 25.661-7, Código LT-NM-806.A, Referência NM-02, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.3, da Divisão de Manutenção de Veículos do Departamento de Administração Geral, a partir de 26 de maio de 1988.

Brasília, 03 de junho de 1988

JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

**PORTARIA DE 03 DE
JUNHO DE 1988**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSENILDO DO NASCIMENTO NUNES, Artífice de Eletricidade e Comunicação, matrícula 25.386-3, Código LT-Art-505.B, Referência NM-18, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Manutenção de Veículos do Departamento de Administração Geral, a partir de 26 de maio de 1988.

Brasília, 03 de junho de 1988

JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

**PORTARIA DE 06 DE
JUNHO DE 1988**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR o funcionário NÉJO FIRMINO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 20.510-9, Classe Especial, Padrão III, de exercer a função de Chefe do Subgruposamento de Operações Especiais da Coordenação de Informações, planejamento e operações, a partir de 25 de maio de 1988.

Brasília, 06 de junho de 1988

JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

**PORTARIA DE 06 DE JUNHO
DE 1988**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR OZIAS HENRIQUE DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, matrícula 20.522-2, Classe Especial, padrão III, para exercer a função de Chefe do Subgruposamento de Operações Especiais, Código DAI-111.3, do Gruposamento de Operações Especiais da Coordenação de Informações, Planejamento e Operações, a partir de 25 de maio de 1988.

Brasília, 06 de junho de 1988

JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

**PORTARIA DE 09 DE
JUNHO DE 1988**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar LUIZ ARTUR DE GUSMÃO BESSA, para exercer a Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, mediante retribuição de Cz\$

57.000,00 (cinquenta e sete mil cruzados) mensais.

Brasília, 09 de junho de 1988

JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

Departamento de
Administração Geral

**ORDEM DE SERVIÇO DE
02 DE JUNHO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 103 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observando o artigo 5º do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, no cargo de Médico Legista, Classe Especial, Padrão III, a HÉLCIO LUIZ MIZIARA, matrícula nº 20.081-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º, da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985 e artigo 2º do Decreto-lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1987, da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, da Gratificação instituída pelo artigo 1º, alínea "d", do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987 e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item III, §§ 2º e 3º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, § 2º.

Brasília, 02 de junho de 1988

ELI VALTER GIL FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE
JUNHO 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ALY FERREIRA DO AMARAL, Agente de Polícia, matrícula 01.061-8, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir VALDIR TRINDADE NUNES, Diretor do Centro Integrado de Telecomunicações/CIPO, matrícula 20.060-3,

Código DAS-101.2, por motivo de férias regulamentares, no período de 06.06 a 05.07.88.

Brasília, 06 de junho de 1988

**ELI VALTER GIL
FILHO**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE
JUNHO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, e Parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CÉLIO CINTRA, Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 24.386-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ALY FERREIRA DO AMARAL, matrícula nº 01.061-8, Chefe da Seção de Operação de Rádio I/CITEL/CIPO, Código DAI-111.3, no impedimento do titular que se encontra substituindo o Diretor do Centro Integrado de Telecomunicações, no período de 06.06 a 05.07.88.

Brasília, 06 de junho de 1988

**ELI VALTER GIL
FILHO**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE
JUNHO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 342, item III e 346 do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, observado os artigos 101, item I e 102, item II da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, DALMI ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.905-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985 e artigos 1º e 2º da Lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1987, da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º, do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985 e da Gratificação instituída pelo artigo 2º, §1

único, letra "b" do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987 e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item I, §§ 2º e 3º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 10 de junho de 1988

ELI VALTER GIL FILHO

PROCESSO Nº: 0050.002.033/88
INTERESSADO: ROBERTO MARTINS SANTOS
ASSUNTO: Prorrogação de prazo para posse.

I — Acolho o parecer da Divisão de Pessoal deste Departamento;

II — Concedo prorrogação do prazo para posse no cargo de Delegado de Polícia, a ROBERTO MARTINS SANTOS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de maio do ano em curso;

III — Publique-se;

IV — Dê-se ciência ao interessado;

V — Arquite-se.

Brasília-DF, 02 de junho de 1988

**ELI VALTER GIL FILHO
Diretor do DAG**

**Polícia Civil do
Distrito Federal**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE
JUNHO DE 1988**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, ANTONIO BATISTA DE SOUZA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula 21.005-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer a Função em Comissão, Código DAI-111.3, de Chefe da Seção de Repressão da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes — DTE/CPE/PCDF, a partir de 20 de maio de 1988.

Brasília-DF, 01 de junho de 1988

EVALDO CARNEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE
JUNHO DE 1988**

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para outro cargo, MILTON GOMES DE LIMA, Agente de Polícia, Classe Especial Padrão III, matrícula nº 20.984-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer a Função em Comissão, Código DAI-111.3, de Chefe da Seção de Acidentes de Veículos da 2ª Delegacia Policial-CPC/PCDF, a partir de 01 de junho de 1988.

Brasília-DF, 01 de junho de 1988

EVALDO CARNEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE
JUNHO DE 1988**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para outra função, ROMUALDO DA ROCHA, Agente de Polícia, Classe Especial, padrão III, matrícula 08.925-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer a função em comissão, Código DAI-111.3, de Chefe da Seção de Prevenção da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes - DTE/CPE/PCDF, a partir de 20 de maio de 1988.

Brasília-DF, 01 de junho de 1988.

EVALDO CARNEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE
JUNHO DE 1988**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR ROMUALDO DA ROCHA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 08.925-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Código DAI-111.3, de Chefe da Seção de Repressão da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes - DTE/CPE/PCDF, a partir de 20 de maio de 1988.

Brasília-DF, 01 de junho de 1988.

EVALDO CARNEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE
JUNHO DE 1988**

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ROBERCON BARREIRA COSTA, Delegado de Polícia, matrícula 24.258-6, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir NICANOR RABELO, Chefe do Posto Policial nº 28 — 19ª DP-CPC/PCDF, matrícula 20.331-9, Código DAS-101.1, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 01 a 30.06.88.

Brasília, 01 de junho de 1988

EVALDO CARNEIRO

**Academia de Polícia
Civil — APC
ORDEM DE SERVIÇO Nº
039/88 DE 07.06.1988**

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, do "Curso de Treinamento Profissional para Agentes de Trânsito", por não terem comparecido às aulas, ultrapassando, conseqüentemente, o limite de faltas estabelecido, os Agentes de Trânsito a seguir relacionados:

NOMES	MATRÍCULA
Carlos Geraldo Valadares	
Correia	179-1
José Maria Pedrosa	244-5
Braz Lincoln Martilello	800-1
Oscar da Silva Nanan Filho	814-1

Brasília-DF, 07 de junho de 1988
**JOSÉ RAIMUNDO PERLIGÃO R.
DA CUNHA**

**Polícia Militar do
Distrito Federal**

**PORTARIA DE 23 DE
MAIO DE 1988**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a contar de 23 de maio de 1988, a indenização de Compensação Orgânica de que trata o artigo 28, Parágrafo 2º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987, e de acordo com o artigo 8º do Decreto nº 10.645 de 05 de agosto de 1987, aos Policiais Militares ativos das relações em anexo.

**ALMIR MAIA RIBEIRO — CO-
RONEL QOPM**

Relação dos Policiais Militares ativos, com mais de 10 (dez) anos de serviço prestado a Polícia Militar do Distrito Federal, para fins de percepção de Compensação Orgânica.

POSTO OU GRADUAÇÃO	NOME	MAT.
CAP QOPM	LUIZ CARLOS VIEIRA SANHUDO	00 348-9
" ""	RENATO FERNANDES DE AZEVEDO	00 350-6
" ""	FRANCISCO DAL MOLIN DA ROSA	00 351-4
" ""	PEDRO JOSÉ FERREIRA TABOSA	00 352-2
" ""	JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO RODRIGUES	00 353-0
" ""	RICARDO RAMOS MATTOS	00 355-7
" ""	CARLOS GOMES DA SILVA FILHO	00 357-3
" ""	PAULO MIRANDA DE SIQUEIRA	00 358-1
" ""	FRANCISCO CARLOS NUNES MAYNARDE	00 359-X
" ""	ODAIR RIZZA VASCONCELOS	00 360-3
" ""	JAIR DE SÁ ALBUQUERQUE	00 361-1
SD PM	CARLOS DANTAS DA COSTA	05 559-X
" ""	ANTONIO FERNANDES ALVES DA COSTA	05 560-3
CB PM	CAZILDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	05 565-4
SD PM	AURÉLIO RODRIGUES DA COSTA	05 568-9
" ""	EDMUNDO VILARINDO DE BRITO	05 586-7
" ""	ANTONIO SOARES ROCHA	05 596-4
CB PM	LUIZ SARDINHA	05 597-2
SD PM	JOSÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO	05 608-1
" ""	ANTONIO NOBERTO ALVES	05 610-3
" ""	JOSUÉ ALVES DOS SANTOS	05 619-7
" ""	JOSÉ BRAZ DE PAULO	05 623-5
" ""	DIVINO CARLOS DE OLIVEIRA	05 626-X
" ""	CRISTIANO PIRES FILHO	05 627-8
CB PM	IVO LELES FERREIRA	05 629-4
2º SGT PM	AILON GOMES PEREIRA	05 632-4
SD PM	EUGENIO DE OLIVEIRA	05 633-2
" ""	CELSO FELIX XAVIER SILVA	05 634-0
" ""	JOAQUIM DE ASSUNÇÃO G. ARAÚJO	05 635-9
" ""	JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA SANTOS	05 637-5
3º SGT PM	VITORIAND SARDINHA DA COSTA	05 641-3
SD PM	ANTONIO DE ARAÚJO	05 643-X
SD ""	FRANCISCO BARBOZA DO NASCIMENTO	05 644-8
" ""	IZAEL RODRIGUES DA SILVA	05 645-6
" ""	CELSO GALVÃO DA SILVEIRA	05 648-0
" ""	LÚCIO PERDIGÃO DE SOUZA	05 650-2
CB PM	JOVELINO DIAS FERNANDES	05 651-0
SD PM	LUIZ ANTONIO DE LIMA	05 653-X
" ""	MARCOS LEITE DE ARAÚJO	05 654-5
" ""	SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA	05 659-6
" ""	JOSELINO PEREIRA DA SILVA	05 663-4
CB PM	JOSÉ RAIMUNDO DA CRUZ LOPES	05 666-9
3º SGT PM	IRON PEREIRA GODINHO	05 667-7
3º SGT PM	SÉRGIO MAXIMO DA COSTA	05 669-3
SD PM	JOSEMAR DA SILVA	05 670-7
" ""	LAMARTINE MARTINS SANDES	05 671-5
" ""	EDIMAR PEREIRA DA SILVA	05 673-1
" ""	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	05 677-4
SD PM	ANTONIO PAULO ALVES DA SILVA	05 678-2
2º SGT PM	JORGE DORNELLIS FRANCISCO DE SOUZA	05 680-4
SD PM	RONALDO DE SOUZA	05 681-2
" ""	LEONARDO DIZ ARAÚJO	05 683-9
" ""	JOSÉ MARIA ALVES VERAS	05 685-5
" ""	GILSON DOS REIS SILVA	05 687-1
" ""	CLAUDIO PARREIRA DA SILVA	05 688-X
" ""	JOAQUIM CARLOS P. DA SILVA	05 689-8
3º SGT PM	WASHINGTON JORGE O. DE PAULA	05 690-1
SD PM	JORGE ALBERTO DA S. MARQUES	05 692-8
" ""	ADÃO MORAIS LIMA	05 695-2
" ""	JOEL ARAGÃO BARBOSA	05 700-2
" ""	JOSINO RODRIGUES	05 703-7
" ""	JOSÉ MENDES SOARES	05 704-5
3º SGT PM	CARLOS ROBERTO CERQUEIRA	05 707-X

SD PM	SEBASTIÃO MARIN DOS SANTOS	05 709-6
" ""	ODAIR BERNARDO DE MOURA	05 710-X
" ""	JOCIVALDO ALVES DE SOUSA	05 711-8
3º SGT PM	VALDEI MAIA	05 712-6
CB PM	FRANCISCO LOURENÇO DO NASCIMENTO	05 713-4
3º SGT PM	MILTON ANUNCIACÃO GOMES	05 715-0
SD PM	VALDOIR VITAL DA SILVA	05 716-9
SD PM	FRANCISCO FRANCISCO DE A. SILVA	05 717-7
" "	FRANCISCO ROOSEVELT DE M. SILVA	05 718-5
" "	JOÃO LUIZ NETO	05 720-7
2º SGT PM	DILSON SEVILHA DA TRINDADE	05 724-X
SD PM	ADELSON ALVES DOS SANTOS	05 730-4
2º SGT PM	ANTONIO J. DE O. DO NASCIMENTO	05 731-2
3º SGT PM	CELSO MARQUES RIBEIRO	05 732-0
SD PM	JOÃO DE DEUS DA SILVA	05 734-7
" ""	JOSÉ CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS	05 736-3
" ""	JOSÉ NASCIMENTO DE CARVALHO	05 737-1
CB PM	JOSÉ VALDECI TELES	05 738-X
3º SGT PM	TUBIRAJÁ CAVALCANTE	05 739-8
SD PM	JOSÉ ESTON FERREIRA DOS SANTOS	05 741-X
3º SGT PM	AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA	05 742-8
3º SGT PM	JOÃO LUIZ DA SILVA	05 747-9
CB PM	ANTONIO ALVES PEREIRA I	05 748-7
SD PM	JOÃO ELIAS ALVES MONTEIRO	05 749-5
" ""	JOSÉ ROBERTO ALVES DE ALMEIDA	05 751-7
" ""	VALDIR DE CALDAS	05 752-5
" ""	PAULO DE OLIVEIRA FRANÇA	05 763-0
" ""	GILVAN NUNES DA SILVA	05 764-9
" ""	JOSÉ FERNANDES DE SOUZA	05 765-7
" ""	SEBASTIÃO IRAMAR FERREIRA DE BRITO	05 777-0
" ""	PAULO MARTINS GOMES	05 780-0
" ""	ANILSON DIVINO LACERDA	05 784-3
SD PM	ANTONIO B. DA S. MAGALHÃES -	05 787-8
" ""	DAMIÃO JOSÉ MENDONÇA FRANÇA	05 789-4
" ""	ERALDO INÁCIO FERREIRA	05 790-8
" ""	ANTONIO LEITE PEREIRA NETO	05 791-6
" ""	FALURINDO LAURINDO DE BRITO	05 792-4
" ""	JOSÉ DE RIBAMAR B. DE OLIVEIRA	05 794-0
" ""	JOSÉ GOMES AFONSO	05 797-5
3º SGT PM	GERALDO DOS SANTOS FEITOSA	05 798-3
2º SGT PM	JOSÉ RAIMUNDO DE JESUS PERNA	05 801-7
SD PM	JOEL MARTINS DE SOUZA REIS	05 802-5
" ""	ANTONIO DONIZETTI MOREIRA	05 804-1
CB PM	RENER LUIZ DE JESUS	05 806-8
SD PM	FLORISVALDO BISPO SANTOS	05 807-6
CB PM	DIRSON TEIXEIRA FERIA	05 809-2
3º SGT PM	GILBERTO NUNES TEIXEIRA	05 811-4
SD PM	FRANCISCO DA COSTA LIMA	05 812-2
3º SGT PM	JOSÉ DE OLIVEIRA BARROS	05 813-0
SD PM	IDERMINDO DIAS ROSA	05 814-9
SD PM	WALDER BONIFÁCIO GALVÃO	05 815-7
" ""	VALERIANO RODRIGUES DOS SANTOS	05 816-5
" ""	ANTONIO MARTINS MAGALHÃES	05 818-1
SD PM	SEBASTIÃO DA CRUZ	05 819-X
SD PM	RAIMUNDO NONATO DOS S. FERREIRA	05 820-3
" ""	SEBASTIÃO OLIVEIRA GOMES	05 823-8
" ""	FRANCISCO SILVA SANTOS	05 824-6
" ""	JOSÉ MARIA BARBOSA DE LIMA	05 827-0
" ""	UBIRAJARA ALVES MARTINS	05 829-7
" ""	VALDEMAR TEIXEIRA CARVALHO	05 833-5
" ""	VALDECI PEREIRA DA SILVA	05 835-1
2º SGT PM	GILBERTO NUNES DE OLIVEIRA	05 838-6
SD PM	DIOGO ALMEIDA SAMINEZ FILHO	05 842-4
CB PM	JOÃO DE DEUS ALVES QUIEROZ	05 844-0
SD PM	DELDUQUE ALVES DA CONCEIÇÃO	05 846-7
2º SGT PM	DURVALINO SOUZA DE CARVALHO	05 849-1
2º SGT PM	ARIOVALDO ALVES VILARINDO	05 851-3
SD PM	JOÃO JOSÉ DE BARROS	05 855-6
CB PM	FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA	05 856-4
SD PM	ADELMO CAVALCANTE	05 857-2
" ""	MOIZES MAXIMO DOS SANTOS	05 859-9

3º SGT PM	JULIO ALVES DA SILVA NETO	05 863-7	" "" ""	JENDIVAL RIBEIRO DE BASTOS	06 020-8
CB PM	NILTON BARBOSA DOS SANTOS	05 864-5	" "" ""	EVERTON RIBEIRO BASTOS	06 021-6
SD PM	JOÃO DA ROCHA MACHADO	05 865-3	" "" ""	SEBASTIÃO LIMA VIEIRA	06 030-5
CB PM	CICERO DO NASCIMENTO NOGUEIRA	05 869-6	" "" ""	ANTENOR PEREIRA DE SANTANA	06 035-6
2º SGT PM	ADEMIR RODRIGUES PEREIRA	05 871-8	" "" ""	CLEITON LINHARES BONAFÉ	06 036-4
CB PM	JOÃO FERREIRA DA COSTA SOBRINHO	05 872-6	" "" ""	MANOEL CÂNDIDO NEVES	06 037-2
SD PM	SALVADOR SANTANA DE OLIVEIRA	05 874-2	" "" ""	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	06 038-0
" ""	SEBASTIÃO LIMIRO DE BRITO	05 875-0	" "" ""	SANDOVAL PACHECO LIMA	06 042-9
" ""	JOÃO ALBERTO ALVES	05 879-3	" "" ""	AVELINO DE ALBUQUERQUE SILVA	06 044-5
" ""	ADEMAR PIRES DO NASCIMENTO	05 880-7	" "" ""	JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA	06 045-3
3º SGT PM	MANOEL DA CRUZ E SOUZA	05 881-5	" "" ""	JOSÉ LIMA DOS SANTOS	06 046-1
SD PM	GERARDO GOMES MOREIRA	05 884-X	" "" ""	SEBASTIÃO DE JESUS RODRIGUES	06 048-8
CB PM	LEVY DA COSTA PERES	05 887-4	" "" ""	LOURENÇO JOSÉ BAZILIO	06 049-6
SD PM	FRANCISCO ASSIS ANDRADE SILVA	05 888-2	" "" ""	ANTONIO VASCONCELOS PIMENTEL	06 054-2
" ""	ALAOR ANDRE DA SILVA	05 890-4	" "" ""	JOSÉ CELESTINO DA SILVA	06 058-5
" ""	ANIVAL FERNANDES DOS SANTOS	05 893-9	" "" ""	TARCÍSIO MOURA FALCÃO	06 059-3
CB PM	BUENO FERNANDES DOS SANTOS	05 894-7	" "" ""	VICENTE ALVES PINTO	06 062-3
SD PM	LUIZ ALVES DOS SANTOS	05 895-5	CB PM	MANOEL FEITOZA DA SILVA	06 065-8
SD PM	ERINILSON PAZ DE SOUZA /	05 896-3	SD PM	MARCOS SEBASTIÃO SILVA COUTO	06 068-2
" ""	FRANCISCO DE ASSIS MACHADO	05 898-X	" ""	WILMAR DA SILVA FREITAS	06 069-0
" ""	ALVARO JACI DE CASTRO	05 900-8	" ""	ARNALDO NOQUEIRA DOS SANTOS	06 072-0
CB PM	JOSÉ LUIZ DE SOUZA I	05 901-3	3º SGT PM	DORIVAL FERREIRA DE SOUZA	06 075-5
3º SGT PM	JOSUÉ MARQUES DA SILVA	05 903-X	SD PM	ALBERTINO SILVA LOPES	06 077-1
SD PM	PERCILIO JOSÉ BATISTA	05 905-6	" ""	JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA I	06 078-X
3º SGT PM	SALVADOR SOARES DIAS	05 908-0	CB PM	ANTONIO PINHEIRO LOPES	06 080-1
CB PM	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO	05 910-2	SD PM	VALDECY ROMUALDO VIEIRA	06 081-X
SD PM	SEBASTIÃO SOARES PEGO	05 915-3	" ""	ANTONIO PEREIRA DE ANDRADE	06 082-8
" ""	LADISLAU CELESTINO DA SILVA	05 919-6	" ""	JOSÉ JOAQUIM FERREIRA DE MELLO	06 083-6
" ""	OSMUNDO RODRIGUES CAMPOS	05 927-7	" ""	JOSÉ CARLOS CARNEIRO FROTA	06 085-2
" ""	MIGUEL LUIZ DOS SANTOS	05 931-5	" ""	JOSÉ PEREIRA DA SILVA V	06 086-0
CB PM	FLORISVALDO MACEDO LOPO	05 932-3	CB PM	JOSÉ SOARES MARTINS	06 089-5
" ""	ORLANDO MENDES DA SILVA	05 936-6	2º SGT PM	NOE COSTA PINTO	06 090-9
" ""	JOÃO MELO COMPOS	05 937-4	CB PM	ZENITO SOARES COIMBRA	06 092-5
SD PM	JADSON CARLOS ALVES	05 938-2	2º SGT PM	JOSÉ DIVINO ALVES DA CRUZ	06 093-3
3º SGT PM	LUIZ CARLOS DA SILVA	05 940-4			
SD PM	JAIR DA SILVA	05 942-0			
" ""	JOSÉ MARIA NERY	05 943-9			
3º SGT PM	DARCI FRANCISCO DE OLIVEIRA	05 944-7			
SD PM	JOSÉ PEREIRA DA SILVA IV	05 945-5			
" ""	MAURÍCIO VIEIRA CAIXETA	05 946-3			
" ""	KLEBER ALBERTO SILVA	05 947-1			
SD PM	ANTONIO FERMINO DE A. FILHO	05 949-8			
2º SGT PM	ADELMAR FRANCISCO DA PAZ	05 951-X			
SD PM	EDMILSON SILVA DE ALEXANDRIA	05 952-8			
SD PM	JOÃO BATISTA FIRMINO	05 954-4			
" ""	ROBERTO ALVES DE ALMEIDA	05 957-9			
" ""	RONAN MONTEIRO PENA DA SILVA	05 961-7			
3º SGT PM	LUCAS MARCELINO PEREIRA	05 962-5			
SD PM	RUBENS DE CASTRO GOMES	05 963-3			
2º SGT PM	ADAUD GOMES DO AMARAL	05 964-1			
SD PM	LUIZ CARLOS BARRETO	05 965-X			
" ""	LEONARDO MARTINS GOMES	05 966-8			
3º SGT PM	MANOEL AVELINO DA SILVA	05 967-6			
CB PM	DENIVALDO LOPES DE SOUZA	05 968-4			
SD PM	DALBERTO BATISTA DA SILVA	05 971-4			
" ""	JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA	05 977-3			
3º SGT PM	FRANCISCO DAS CHAGAS C. CAMPOS	05 978-1			
SD PM	JOSÉ SOLON DO NASCIMENTO	05 980-3			
" ""	DORLY DA SILVA CAETANO	05 981-1			
" ""	JOSÉ NUNES CARLOS	05 983-8			
" ""	LUIZ FLAVIO DE MELO	05 986-2			
3º SGT PM	BENEDITO RODRIGUES TEIXEIRA	05 987-0			
2º SGT PM	DILSO FARIA DE ANDRADE	05 990-0			
SD PM	ANTONIO ALVES PEREIRA II	05 991-9			
" ""	VIÇENTE NETO ALVES FEITOSA	05 992-7			
" ""	SALMEIRON FERREIRA GOMES	05 996-X			
" ""	RENATO ROCHA DE MOURA	05 998-6			
SD PM	LUIZ GONZAGA VIEIRA	06 002-X			
3º SGT PM	FLORISVALDO XAVIER DA SILVA	06 003-8			
3º SGT PM	ANTENOGENES SANTOS COSTA	06 011-9			
SD PM	IDAILSON LUIZ B. DOMINGUES/	06 013-5			
SD PM	RAIMUNDO JOSÉ DE MOURA	06 016-X			
SD PM	SÉRGIO MARIA DA APARECIDA	06 019-4			

Brasília-DF, em 23 de maio de 1988

Diretoria de Pessoal

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º (terceiro) da Portaria PMDF número 20 (vinte) de oito de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco:

RESOLVE:

AUTORIZAR o saque de mais 5% (cinco por cento) de adicional por tempo

de serviço aos policiais-militares, abaixo mencionados, por terem completado mais 5 (cinco) anos de serviço, a partir da data de aquisição.

Brasília-DF, 23 de maio de 1988

GUMERCINDO RODRIGUES DA CUNHA FREIRE — TC QOPM
Diretor de Pessoal — Interino

MATRICULA	N O M E	AQUISTACAO
00103-1	JOSE MARIA FERREIRA	04/04/88
00104-X	MARTO SERGIO CAETANO	04/04/88
00125-2	JAIR TEDESCHI	17/04/88
00127-9	CARLOS ALBERTO S NASCIMENTO	17/04/88
00132-5	LUIZ ANTONIO DA ANUNCIACAO	16/04/88
00177-5	ANTONIO MAURI DE OLIVEIRA	25/04/88
00193-7	PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS	00/04/88
00199-6	EDEMILVIO BARBOSA GOMES	26/04/88
00446-4	CARLOS ALBERTO GONCALVES MATA	24/04/88
00584-3	ALAIR DA SILVA CAMARGOS	29/04/88
00659-9	ORLANDO PEREIRA GOMES	27/04/88
00683-1	DOMINGOS DE OLIVEIRA CARDOSO	27/04/88
00779-X	DALDY BEZERRA AGUIAR DA SILVA	02/04/88
00783-8	AGUIAR MONTEIRO DA CONCEICAO	20/04/88
00790-0	JOSE MADUREIRA DOS SANTOS	28/04/88
00823-0	SEVERINO ISIDRO DA SILVA	20/04/88
00828-1	PAULO CORREIA VIEGAS	27/04/88
00860-5	JIRANIR FERNANDES DA SILVA	16/04/88
00872-9	ATILIO COMBY	15/04/88
00912-1	ANIVALDO SANTOS BARROS	27/04/88

Brasília, 13 de junho de 1988

00916-4	ANTONIO REINALDO FIGUEIRA	15/04/88
00932-6	EDIEL FRANCISCO SANTOS	23/04/88
00950-4	JOSE URBANO BARRADAS	19/04/88
00986-5	OSVALDO MADUREIRA E SILVA	27/04/88
00988-1	REINALDO ARAUJO BARRETO	20/04/88
00990-3	IRANI PEREIRA DA SILVA	27/04/88
00994-6	RONILDO OLIVEIRA DA SILVA	19/04/88
00995-4	SAUL RIBEIRO DE AMORIM	19/04/88
00997-0	SEBASTIAO ALVES DE ARAUJO	17/04/88
01988-7	PAULO BENTO SILVEIRA	27/04/88
02018-4	SILDEMAR NOGUEIRA DOS SANTOS	21/04/88
02037-0	JOSE BENONES ARAUJO DA SILVA	20/04/88
02039-7	NERES PEREIRA DE OLIVEIRA	27/04/88
02068-0	OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA	29/04/88
02077-X	JOSE EUSTAQUIO DA SILVA I	23/04/88
02104-0	VALDECI BEZERRA DA SILVA	27/04/88
02115-6	JOSE REINALDO SANTOS	17/04/88
02118-0	ADELINO CORREA DA SILVA	25/04/88
02122-9	NIVALDO JOSE DA SILVA	22/04/88
02127-X	MANOEL ARCELO ALVES	22/04/88
02142-3	OSMANDO CAVALCANTE DOS SANTOS	16/04/88
02150-4	SEBASTIAO DA SILVA CASTOS	22/04/88
02162-8	DEOCLIDES ALVES DE CASTRO	27/04/88
02165-2	ANTONIO RODRIGUES DE CUEIROZ	23/04/88
02177-6	JOAO BATISTA SOARES DA COSTA	16/04/88
02187-3	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA	20/04/88
02318-3	SEVERINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/04/88
02343-4	MOACIR RUFINO DE SOUSA	15/04/88
02586-0	OTAVIO DIAS FILHO	20/04/88
02954-8	VITOR DO CARMO GOMES DA SILVA	18/04/88
04098-3	BENEDITO RIBEIRO DE LIMA	21/04/88
04101-7	PAULO DE OLIVEIRA LIMA	04/04/88
04123-8	RAIMUNDO DIAS DA SILVA	01/04/88
04151-3	OTACILIO JOSE DE OLIVEIRA	00/04/88
04233-1	VILMAR DE ABREU FEITOSA	12/04/88
04334-6	RAIMUNDO QUIXABEIRA DE ABREU	03/04/88
04509-8	WILSON DAMIÃO DE SOUZA	22/04/88
05769-X	LUIS FERNANDO MAGALHÃES LEITE	18/04/88
06388-6	ALTAÍRO VITORIANO	24/04/88
06502-1	EDONALDO PAULO DA SILVA	08/04/88
07149-8	FRANCISCO OLINTO BACU	27/04/88
07317-2	JURACI SERAFIM QUINTANILHA	02/04/88
08154-X	JOSE JOAQUIM BEZERRA	10/04/88
09087-5	JUBAR PEREIRA DAS MERCES	19/04/88
10647-X	LUIS CARLOS BORGES PEREIRA	06/04/88
11124-4	JUERCO VAZ ARANTES	17/04/88

Brasília-Df., em 23 de maio de 1.988.

UMERCINDO RODRIGUES DA CUNHA FREIRE - A C OCP
DIRETOR DE PESSOAL INTERLINC

SECRETARIA EXT. DOS ASSUNTOS DE HABITAÇÃO

Sociedade de Habitação de
Interesse Social —
LTDA — SHIS

INSTRUÇÃO DE
23.05.88 121 SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIE-
DADE DE HABITAÇÕES DE IN-

TERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no
uso das atribuições que lhe são con-
feridas pela Cláusula vigésima quinta
(25ª.), item IX, do Contrato Social da
Empresa e considerando o que consta do
Memº nº 035/88-S.S.G.,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ERISON
MACHADO MAGALHÃES, Assisten-
te Técnico de Administração, matrícula
nº 11.673, da TEP, para responder pela

Chefia da Seção de Serviços Gerais,
durante o período regulamentar de
férias do titular, a partir do dia
27.06.88.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 23 de maio de 1.988.

ÁTILA FERREIRA PAES LEME

INSTRUÇÃO DE 27.05.88 -123-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIE-
DADE DE HABITAÇÕES DE IN-
TERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no
uso das atribuições que lhe são con-
feridas pela Cláusula VIGÉSIMA
QUINTA (25ª.), item IX, do Contrato
Social da Empresa,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir desta data, a
Instrução de 30.11.87 - 208 - SHIS, que
designou o servidor ALMIR PEREIRA
FILHO, matrícula nº 12.052, para res-
ponder, cumulativamente, pela Chefia
da Divisão Técnica, EC-03.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 27 de maio de 1988

ÁTILA FERREIRA PAES LEME

INSTRUÇÃO DE 27.05.88
124-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE
DE HABITAÇÕES DE INTERESSE
SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pela
Cláusula Vigésima Quinta (25ª) item
IX, do Contrato Social da Empresa e
considerando o que consta do Memº nº
033/88-D.T.,

RESOLVE:

1. DISPENSAR o servidor FRAN-
CISCO ALENCAR VILELA LEITE,
Engenheiro, matrícula nº 11.072, do
Emprego em Comissão de Assessor,
Técnico da Diretoria Técnica, EC-02;

2. DESIGNAR o referido servidor
para exercer o Emprego em Comissão de
Chefe da Divisão Técnica, EC-03, a par-
tir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 27 de maio de 1988.

ÁTILA FERREIRA
PAES LEME

INSTRUÇÃO DE 27.05.88
125-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE
DE HABITAÇÕES DE INTERESSE
SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das

atribuições que são conferidas pela
Cláusula Vigésima Quinta (25ª) item
IX, do Contrato Social da Empresa e
considerando o que consta do Memº nº
033/88-D.T.,

RESOLVE:

1. DISPENSAR o servidor NI-
VALDO ALVES DE FREITAS, Ar-
quiteto, matrícula nº 11.078, do Em-
prego em Comissão de Chefe do
Núcleo de Planejamento do GEPAFI,
EC-02;

2. DESIGNAR o referido servidor,
para exercer o Emprego em Comissão de
Assessor Técnico da Diretoria Técnica,
EC-02, a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 27 de maio de 1988

ÁTILA FERREIRA PAES LEME

INSTRUÇÃO DE 27.05.88
126-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE
DE HABITAÇÕES DE INTERESSE
SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pela
Cláusula Vigésima Quinta (25ª), item
VIII, do Contrato Social da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR o Senhor MAR-
CELO CLEYTON BACELAR DE
ARRUDA, para exercer o Emprego em
Comissão de Chefe do Núcleo de
Planejamento do GEPAFI, EC-02, a
partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 27 de maio de 1988

ÁTILA FERREIRA PAES LEME

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO Nº 048/88 — C.A.

dispõe sobre solicitações de unidades
habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINIS-
TRAÇÃO DA SOCIEDADE DE
HABITAÇÕES DE INTERESSE
SOCIAL LTDA. — SHIS, de acordo
com a competência que lhe é conferida
pelos itens I a XVIII, da Cláusula
DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III,
Título III, do Contrato Social da So-
ciedade;

DECIDE:

a) DEFERIR, por unanimidade, a
solicitação de LÚCIA PEREIRA DA
SILVA — Processo nº 041.279/88, por
ser um caso típico de Socorro Social,
obedecendo as normas da Empresa;

b) DEFERIR, por unanimidade, a
solicitação de SEBASTIANA TOMAZ
GONÇALVES — Processo nº
041.280/88, no sentido de distribuir um
imóvel a sua filha TEREZA GONÇAL-
VES, se confirmada a sua inscrição na

Classificação Geral e obedecidas as normas da Empresa.

Brasília, 15 de abril de 1988

Presidente: BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

Conselheiro-Relator: RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

Conselheiros: MILTON SELIGMAN; ÁTILA FERREIRA PAES LEME; NEIL DIAS ABRAHÃO; OSVALDO DE RIBEIRO PERALVA; MIGUEL DOS REIS MODESTO

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO N° 050/88 — C.A.**

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

DECIDE:

DEFERIR, por unanimidade, a solicitação de RAIMUNDO BARROSO MOURA — Processo n° 041.312/88, devendo o postulante ser incluído na lista de prioridades para os casos de Socorro Social, obedecidas as normas da Sociedade.

Brasília, 15 de abril de 1988

Presidente: BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

Conselheiro-Relator: OSVALDO DE RIBEIRO PERALVA

Conselheiros: MILTON SELIGMAN; ÁTILA FERREIRA PAES LEME; NEIL DIAS ABRAHÃO; MIGUEL DOS REIS MODESTO; RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO N° 051/88 — C.A.**

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

DECIDE:

DEFERIR, por unanimidade, as solicitações de LUCILDA BEZERRA DA NÓBREGA — Processo n° 041.262/88 e JESUITA DA COSTA MADUREIRA — Processo n° 041.278/88, devendo serem distribuídas unidades habitacionais aos interessados uma vez caracterizados casos de

Socorro Social, obedecidas as normas da Empresa e nos termos do Voto do Relator.

Brasília, 15 de abril de 1988

Presidente: BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

Conselheiro-Relator: NEIL DIAS ABRAHÃO

Conselheiros: MILTON SELIGMAN; ÁTILA FERREIRA PAES LEME; OSVALDO DE RIBEIRO PERALVA; MIGUEL DOS REIS MODESTO; RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

DECISÃO N° 059/88 — C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

DECIDE:

REVOGAR, por unanimidade, a Decisão n° 034/87 — C.A., de 10.06.87, para INDEFERIR a solicitação de VALDIVINA PEREIRA CAMPOS — Processo n° 038.684/87, tendo em vista a interessada ser ex-proprietária de imóvel desta Sociedade.

Brasília, 23 de maio de 1988

Presidente: BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

Conselheiro-Relator: MILTON SELIGMAN

Conselheiros: ÁTILA FERREIRA PAES LEME; NEIL DIAS ABRAHÃO; OSVALDO DE RIBEIRO PERALVA; MIGUEL DOS REIS MODESTO; RUY COUTINHO DO NASCIMENTO.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO N° 060/88 — C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

DECIDE:

INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de FRANCISCO RABELO

SOBRINHO — Processo n° 041.118/88, por entender que não se constitui caso de Socorro Social.

Brasília, 23 de maio de 1988

Presidente: BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

Conselheiro-Relator: OSVALDO DE RIBEIRO PERALVA

Conselheiros: MILTON SELIGMAN; ÁTILA FERREIRA PAES LEME; NEIL DIAS ABRAHÃO; MIGUEL DOS REIS MODESTO; RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO N° 062/88 — C.A.**

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

DECIDE:

DEFERIR, por unanimidade, a solicitação de MARIA BELLA BASTOS — Processo n° 140.552/79, devendo ser redistribuído à interessada o imóvel sito à QNP-13 — Conjunto "V" — Casa 36, Taguatinga-DF, de acordo com o voto do relator, obedecendo as normas da Empresa.

Brasília, 23 de maio de 1988

Presidente: BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

Conselheiro-Relator: NEIL DIAS ABRAHÃO

Conselheiros: MILTON SELIGMAN; ÁTILA FERREIRA PAES LEME; OSVALDO DE RIBEIRO PERALVA; MIGUEL DOS REIS MODESTO; RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

**PROCURADORIA
GERAL**

PROCURADORIA GERAL

1ª Subprocuradoria

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR — DF — PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL N° 78.382/76.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N°: 012.000.001/88 — PARTES: DF/DETUR X SPRINGER CARRIER DO NORDESTE S/A. OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva, com garantia total, em 09 apa-

relhos de ar condicionado pertencentes ao DETUR. VALOR: Cz\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzados). NOTA DE EMPENHO N° 172/88—TUR, emitida por estimativa em 24.05.88. Subelemento de Despesa 3.1.3.2-52. FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite n° 013/88-CL/DETUR. PRAZO: Até 31.12.88. TERMO PADRÃO N° 10/80. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 1988.

Brasília, 03 de junho de 1988

PROCURADORIA GERAL

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR-DF — PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL N° 78.382/76.

**OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS
EM PRÓPRIOS DO
DISTRITO FEDERAL**

FEIRA PERMANENTE

PROCESSO N°: 132.001.184/87 — OCUPANTE: MANOEL RAIMUNDO DE AQUINO. OBJETO: Ocupação do Box B2/11, medindo 13,50m2, localizado na Feira Permanente de Taguatinga, destinado ao comércio de açougue. VALOR: Cz\$ 517,30 (quinhentos e dezessete cruzados e trinta centavos) mensais. PRAZO: 16 (dezesesseis) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei n° 4.545, de 10.12.64, TERMO PADRÃO 05/80, DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 1988.

PROCESSO N°: 132.000.469/88 — OCUPANTE: NEIRINDA DE JESUS. OBJETO: Ocupação do Box B1/12, medindo 13,50m2, localizado na Feira Permanente de Taguatinga, destinado ao comércio de ARTESANATO. VALOR: Cz\$ 1.115,00 (hum mil cento e quinze cruzados) mensais. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei n° 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO 05/80. DATA DA ASSINATURA: 02.03.88.

PROCESSO N°: 132.000.452/88 — OCUPANTE: MARIA ALVES TEIXEIRA. OBJETO: Ocupação do Box A1/08, medindo 15,50m2, localizado na Feira Permanente de Taguatinga, destinado ao comércio de Confecções em geral. VALOR: Cz\$ 1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta cruzados) mensais. PRAZOS: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei n° 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO 05/80. DATA DA ASSINATURA: 02.03.88.

PROCESSO N°: 132.000.459/88 — OCUPANTE: MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA. OBJETO: Ocupação do Box A1/17, medindo 13,50m2, localizado na Feira Permanente de Taguatinga, destinado ao comércio de Frutas e Verduras. VALOR: Cz\$

Brasília, 13 de junho de 1988

1.115,00 (hum mil cento e quinze cruzados) mensais. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64, TERMO PADRÃO 05/80. DATA DA ASSINATURA: 02.03.88.

PROCESSO Nº: 132.001.186/87 — OCUPANTE: RAMÃO CÂMPOE. OBJETO: Ocupação dos Boxes B4/05 e B4/11, com 13,50 e 16,50m2, localizados na Feira Permanente de Taguatinga, destinados ao comércio de açougue. VALOR: Cz\$ 1.149,60 (hum mil cento e quarenta e nove cruzados e sessenta centavos). mensais. PRAZO: 16 (dezesesseis) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO 05/80. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 1988.

PROCESSO Nº: 132.000.454/88 — OCUPANTE: SEVERINO GALDINO DE ARAÚJO. OBJETO: Ocupação do Box A1/11, medindo 13,50m2, localizado na Feira Permanente de Taguatinga, destinado ao comércio de Furtas e Verduras. VALOR: Cz\$ 1.115,00 (hum mil cento e quinze cruzados) mensais. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO 05/80. DATA DA ASSINATURA: 02.03.88.

PROCESSO Nº: 132.001.174/87 OCUPANTE: EXPEDITO INÁCIO DA SILVA: OBJETO: Ocupação do Box A3/19, (meia-Lua) medindo 11,50m2, localizado na Feira Permanente de Taguatinga, destinado ao comércio de ARTESANATO. VALOR: Cz\$ 440,70 (quatrocentos e quarenta cruzados e setenta centavos), mensais. PRAZO: 13 (treze) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO 05/80. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 1987.

Brasília, 07 de junho de 1988

PROCURADORIA GERAL

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR-DF — PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76

RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº: 050.003.552/87 — PARTES: DF/SEP X RICARDO PAES ANTUNES: OBJETO: Ressarcimento de danos causados a veículos marca Volkswagen, tipo Gol, placa FO-5616-DF, pertencente ao Distrito Federal. VALOR: Cz\$ 77.697,01 (setenta e sete mil seiscentos e noventa e sete cruzados e um centavo). FORMA DE RESSARCIMENTO: 16 (dezesesseis) parcelas, sendo de 4,27 (quatro virgula vinte e sete) OTNs CADA, a serem descontadas em folhas de pagamentos a partir

do mês de julho de 1988. PRAZO: 16 (dezesesseis) meses. TERMO PADRÃO 07/80. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 1988.

Brasília, 08 de junho de 1988

PROCURADORIA GERAL

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR — DF — PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 78.372/76

CENTRO DESPORTIVO PRESIDENTE MÉDICI

PROCESSO Nº: 011.000.377/88 — OCUPANTE: PEPSI REFRIGERANTE BRASÍLIA LTDA. OBJETO: Ocupação do Ginásio de Esportes Nilson Nelson para realização de um Show "OS TRAPALHÕES". VALOR: Cz\$ 172.646,40 (cento e setenta e dois mil seiscentos e quarenta e seis cruzados e quarenta centavos). PRAZO: 01 (um) dia, 22.05.88. FUNDAMENTO LE-

GAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO 01/80. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 1988.

TERMINAL RODOVIÁRIO

PROCESSO Nº: 138.000.803/88 — OCUPANTE: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA. OBJETO: Ocupação da Sala nº 04, com 12,10m2, localizada no Terminal Rodoviário da Administração de Ceilândia, destinada ao Departamento de Operações da Empresa. VALOR: Cz\$ 1.740,82 (hum mil setecentos e quarenta cruzados e oitenta e dois centavos) mensais. CAUÇÃO: Cz\$ 3.783,57 (três mil setecentos e oitenta e três cruzados e cinquenta e sete centavos). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO 04/80. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 1988.

Brasília, 09 de junho de 1988

PROCURADORIA GERAL 1ª SUBPROCURADORIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/88

PROCESSO Nº 012.001 161/87 — PARTES: DF/DETUR X ESTUB — ESTRUTURAS TUBULARES DO BRASIL S/A. OBJETO: Montagem, desmontagem instalação de tribunas e arquibancadas no Eixo Rodoviário Sul, por ocasião do desfile Carnavalesco de 1988. VALOR: Cz\$ 11.663.496,30 (onze milhões seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis cruzados e trinta centavos). NOTA DE EMPENHO GLOBAL Nº 027/88-TUR, emitida em 22.01.88. DOTAÇÃO: Fonte de Recursos 00, Função 11, Programa: 65, Subprograma 363, Projeto/Atividade TUR-2.005, Subelemento de Despesa: 3.1.3.2 -75. PRAZO: De 22.01.88 a 27.02.88. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência 02/88-CL-DET. TERMO PADRÃO 10/80. DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 1988. PUBLICAÇÃO NO DODF às expensas da CONTRATADA.

Brasília, 12 de fevereiro de 1988
(DAR-Cz\$ 3.062,80)

EXTRATO DO ESTATUTO DO ROTARY CLUB

BRASÍLIA LAGO NORTE

O Rotary Club de Brasília Lago Norte é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor de Clubes Esportivos Sul, Avenida L-2 Sul Trecho 03 Lote número 06, tempo de duração inderterminado, cujo objetivo é estimular e fomentar o ideal de servir, como base de todo o empreendimento digno, promovendo e apoiando: Primeiro. O desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidades de servir; Segundo. O reconhecimento do mérito de toda ocupação útil e a difusão das normas de ética profissional; Terceiro. A melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um na sua vida pública e privada; Quarto. A aproximação dos profissionais de todo o mundo, visando a consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre as nações. O clube é administrado por um conselho diretor e é representado ativa e passivamente pelo presidente, seja em juízo ou fora dele. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome do clube. O clube pode ser dissolvido de acordo com as disposições dos Estatutos e Regimento Interno do Rotary Internacional ao qual é filiado. Na dissolução os sócios não têm direito a qualquer bem ou fundos, sendo todo o patrimônio, no caso de dissolução, destinado a uma entidade congênere, sem fins lucrativos. Os estatutos podem ser emendados segundo as disposições dos Estatutos e

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS



DISTRITO FEDERAL

01 TERMO DE CONVÊNIO Nº 059/88

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL SVO, COM A INTERVENIÊNCIA DA TERRACAP			
		02 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP			
03	PROCESSO	04	DATA ASSINATURA	05	VIGÊNCIA ATÉ
	00111.000.569/88		02.06.88		31.12.88
				06	VALOR Cr\$
					Cz\$ 68.554.997,48
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS					
07					
1. Por este instrumento, o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras, incumbida a NOVACAP da execução dos Serviços de Abertura de Vias, Pavimentação e Drenagem Pluvial no Bairro Águas Claras, em Taguatinga - DF.					
2. A NOVACAP fica obrigada a fazer constar na placa indicativa da obra, que os recursos são provenientes da TERRACAP.					
3. A NOVACAP somente dará início as obras e serviços após o recebimento da Ordem de Serviço que será expedida pela Secretaria de Viação e Obras, através do Departamento de Programação e Controle de Obras, que remeterá cópias à TERRACAP para controle.					
4. Os recursos estipulados neste pacto serão liberados pela TERRACAP à NOVACAP, por solicitação desta, através da SVO, atestada cada etapa de serviço concluído, pelo executor do Convênio.					
5. Fica o Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Viação e Obras, designado EXECUTOR do presente Convênio.					
<p style="text-align: right;"><i>M. Victoria Moura Collias</i> Marta Victoria Moura Collias Diretora de Assessoria Administrativa - 1ª SPR-DF</p>					
08 VALOR POR EXTENSO (Sessenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete cruzados, quarenta e oito centavos)					
DADOS SOBRE A DESPESA					
09 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP			
10 PROJETO/ATIVIDADE		5009 - Execução de Obras e Serviços de Infra-Estrutura em Novos Loteamentos e Ampliações		11 TAXA DE ADM.%	
				28	
12 ELEMENTO DE DESPESA		13 FONTE DE RECURSOS			
4.1.1.0		TERRACAP			
NOTA DE EMPENHO					
NÚMERO		VALOR Cr\$		NÚMERO	
14 491/88-TER.		Cz\$ 68.554.997,48		16	
18				20	
19				21	
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES					
22 DISTRITO FEDERAL		CARLOS MACHADO DA SILVA Delegação compet. Art. 15 Decreto 10.974, 31.12.87. suas 11369 e 10689 Seções, 27/04 e 05.05.88			
23 2ª CONVENIENTE		LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE Aprovado pela Diretoria em sua 2.290a. Sessão, realizada em 01.06.88.			
TESTEMUNHAS					
24 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRÊS		25 MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO			

Regimento Interno do Rotary Internacional.

Brasília, 09 de junho de 1988. ALEXANDRE LÚCIO FONSECA, presidente.

(DAR — Cz\$ 5.654,40)

A PREFEITURA COMUNITÁRIA DA VILA AREAL TAGUATINGA SUL EXTRATO DO ESTATUTO

É uma sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e fórum em Brasília-DF, constituída por prazo indeterminado. Tem por finalidade promover atividades de interesse da comunidade, será dirigida por Assembléia Geral, a diretoria cujos membros não recebem remuneração pelo exercício de suas funções. E representada ativa e passivamente em Juízo e Fórum, pelo prefeito. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da entidade. O estatuto poderá ser reformado pela Assembléia Geral. A Prefeitura poderá ser reformada pela Assembléia Geral. A Prefeitura poderá ser dissolvida por decisão da Assembléia Geral, o patrimônio reverterá para uma entidade que tenha os mesmos objetivos e que esteja registrados no conselho de serviço social.

(DAR-Cz\$ 3.298,40)

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA ALMEIDA DE MELLO ADMINISTRADORA S/C LTDA.

LUIZ ALBERTO ALMEIDA DE MELLO E ROSA ALMEIDA DE MELLO, já qualificados no contrato social, únicos sócios da firma que gira nesta praça sob a denominação social de "ALMEIDA DE MELLO ADMINISTRADORA S/C LTDA., estabelecida nesta Capital, à SCS, Quadra 06, Bloco A, nº 141, Sala 404, com contrato social arquivado no Cartório do 2º Ofício de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica sob o nº 254 de 05 de dezembro de 1978, e posteriores alterações, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu contrato primitivo e alterações, medianamente as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Capital Social que é de Cz\$ 3.250.000,00 (Três milhões, duzentos e cinquenta mil cruzados), é neste ato, elevado para Cz\$ 24.100.000,00 (Vinte e quatro milhões e cem mil cruzados), dividido em 24.100.000 cotas do valor unitário de Cz\$ 1,00 (Um cruzado), cuja diferença de Cz\$ 20.850.000,00 é feita da seguinte forma: Cz\$ 20.813.708,24 (vinte milhões, oitocentos e treze mil, setecentos e oito cruzados e vinte e quatro centavos) proveniente da conta Reserva de Capital, conforme Balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro de 1987, e o restante Cz\$ 36.291,76 (Trinta

e seis mil, duzentos e noventa e um cruzados e setenta e seis centavos), em moeda corrente e legal do País.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pelas alterações havidas, o Capital Social que é de Cz\$ 24.100.000,00 (Vinte e quatro milhões e cem mil cruzados), fica entre os sócios assim distribuído:

— LUIZ ALBERTO ALMEIDA DE MELLO, com 23.377.000 cotas do valor unitário de Cz\$ 1,00 (Um cruzado) num total de Cz\$ 23.377.000,00 (Vinte e três milhões, trezentos e setenta e sete mil cruzados), e

— ROSA ALMEIDA DE MELLO, com 723.000 cotas do mesmo valor unitário, num total de Cz\$ 723.000,00 (Setecentos e vinte e três mil cruzados), perfazendo assim o total do Capital Social.

§ ÚNICO — O Capital Social está totalmente integralizado, neste ato, em moeda legal e corrente do País, e a responsabilidade dos sócios é limitada à importância do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do primitivo contrato e alterações que implícita ou explicitamente não contrariem o disposto na presente alteração.

E, por estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e efeito na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 24 de maio de 1988

LUIZ ALBERTO ALMEIDA DE MELLO

ROSA ALMEIDA DE MELLO

Testemunhas: CARLOS PEREIRA DA SILVA e EDUARDO DE BARROS ROSA.

(DAR — Cz\$ 13.429,20)

ENTIDADE CLUBE DAS MÃES E SIMILARES DA EXPANSÃO EXTRATO DO ESTATUTO

O CLUBE DAS MÃES E SIMILARES DA EXPANSÃO DO SETOR "O", com sede provisória na QNO 17, Conj. 63, casa 22, é uma entidade sem fins lucrativos, religiosos, políticos e partidários, com tempo de duração indeterminado, tem por finalidade propiciar e assegurar direitos das mães e comunidades, planejar e executar programas básicos necessários a comunidade em geral e colaborar com organizações congêneres. O Clube das Mães é composto pelos seguintes órgãos: assembléia geral, diretoria e grupo suplente; tendo como membros: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretária e Grupo Suplente. O Pre-

sidente responderá em juízo ou fora ser alterado, desde que a prática indique essa necessidade, devendo essa alteração ser aprovada em assembléia geral, convocada especificamente para essa finalidade e observadas as disposições do estatuto. Em caso de extinção, os bens serão doados a outras entidades congêneres, conforme deliberação da assembléia geral extraordinária. Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

(artigo 29º item 5)

DELMA ANDRADE DA MOTA QUEIROZ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA: COMPLETA — CONSULTORIA S/C LTDA.

FELIPE ERASMO CABRAL e PAULO HELÊNIO DE CARVALHO, já qualificados no contrato anterior, únicos sócios da firma COMPLETA — CONSULTORIA S/C LTDA, estabelecida na Q. 01, Bloco G, nº 30, parte da sala 603, no SCS, Brasília-DF, com contrato social registrado no Cartório do 1º Ofício — Registro de Pessoas Jurídicas em Brasília-DF, sob o nº 4383, por despacho de 28.09.87. Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o referido contrato mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Capital Social que era de Cz\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados), dividido em 50.000 cotas no valor unitário de Cz\$ 10,00 (Dez cruzados), é neste ato elevado para Cz\$ 651.000,00 (Seiscentos e cinquenta e um mil cruzados), cuja diferença de Cz\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil cruzados), é feita da seguinte forma: Cz\$ 150.987,09 (Cento e cinquenta mil novecentos e oitenta e sete cruzados e nove centavos), oriundos da conta Reserva de Capital, conforme Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1987, e o restante Cz\$ 12,91 (doze cruzados e noventa e um centavos) em moeda legal e corrente no país.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O sócio FELIPE ERASMO CABRAL, cede e transfere neste ato 19.030 cotas no valor unitário de Cz\$ 10,00 (Dez cruzados), num total de Cz\$ 190.300,00 (Cento e noventa mil e trezentos cruzados) ao sócio PAULO HELÊNIO DE CARVALHO, dando desde já como pago e satisfeito pela cessão ora efetuada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Pelas alterações havidas no Capital da Sociedade, fica o mesmo assim distribuído:

— FELIPE ERASMO CABRAL, com 45.570 cotas no valor unitário de Cz\$ 10,00 (Dez cruzados), num total de Cz\$ 455.700,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos cruzados) e,

— PAULO HELÊNIO DE CARVALHO, com 19.530 cotas do mesmo valor unitário, num total de Cz\$ 195.300,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos cruzados), perfazendo assim o total do Capital Social.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O Capital Social está totalmente integralizado em moeda legal e corrente no País, e a responsabilidade dos Sócios é limitada à importância total do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA:

A Gerência e a Administração da Sociedade ficará a cargo de ambos os Sócios, que assinarão em conjunto ou isoladamente, podendo representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo-lhes entretanto vedado o uso da denominação social, em negócios estranhos aos objetivos da Sociedade, respondendo solidários e ilimitadamente pelo excesso de mandato que praticarem com violação da Lei e do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições que implícita ou explicitamente não contrariem o disposto a presente alteração.

E, por estarem justos e de acordo assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e efeito na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Brasília-DF, 19 de maio de 1988

FELIPE ERASMO CABRAL

Testemunhas: CARLOS PEREIRA DA SILVA e EDUARDO DE BARROS ROSA.

PAULO HELÊNIO DE CARVALHO (DAR-Cz\$ 17.670,00)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO

EDITAL Nº 039/88-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO

Brasília, 13 de junho de 1988

DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Edital n° 105/86-IDR, publicado no DODF n° 128, de 09/07/86, torna público que ficam excluídos do Concurso Público para Agente Penitenciário, por ter sido denegada a segurança e cassados os efeitos de liminar anteriormente concedida nos autos do Mandado de Segurança n° 3.307/88 — 3ª VFP/DF, os seguintes candidatos:

N° DE INSC.	NOME
0029-9	GERALDO DOMINGOS SANTOS SILVA
2639-5	LEONILDO BORGES DO NASCIMENTO
4605-1	FRANCISCO JOSÉ MENDES DE ARAÚJO

Brasília, 08 de junho de 1988

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR

**SECRETARIA DE SAÚDE
INSTITUTO DE SAÚDE DO
DISTRITO FEDERAL — ISDF**

EDITAL N° 008/88-CL-ISDF
TOMADA DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
PARA PROCESSAMENTO DE
DADOS.
Elemento: 4.1.2.0 — 57

ABERTURA: 28.06.88 — às 10:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação do Instituto de Saúde do Distrito Federal faz público para conhecimento dos interessados que, na data e horário acima indicados, e no auditório do referido Instituto, situado à SGAN Quadra 601, Lotes O e P, nesta Capital, reunir-se-á a citada Comissão, a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material deste Edital.

Cópias do Edital e de seu anexo poderão ser obtidas na Seção de Compras — ISDF, no endereço acima mencionado.

LICITAÇÃO	OBJETO	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Tomada de Preços n° 006/88	A presente Tomada de Preços tem por objeto a aquisição de material permanente (máquinas eletrônicas de escrever e de calcular)	Data: 22.06.88 às Hora: 10:30

Entrega do Edital: Sala 448-B, Anexo "A", 4° andar do Ministério da Saúde, Brasília-DF.

Recebimento das Propostas: Sala 425, Anexo "A", 4° andar do Ministério da Saúde, Brasília-DF.

cionado, no horário de 8:30 às 11:30 horas e de 14:30 às 17:30 horas.

Brasília-DF, 10 de junho de 1988

ÉSIO AMARO E SILVA
Presidente da Comissão
de Licitação

**ISDF
SECRETARIA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS
DE BRASÍLIA — CAESB**

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° CP-001/88—CAESB, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB, DE QUE TRATA O PROCESSO N° 002.867/88—CAESB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL E SEU ANEXO I, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO ITEM 302 E FINANCEIROS PRÓPRIOS DA CAESB.

Chamamos a atenção dos interessados para a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° CP-001/88—CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB fará realizar no dia 13 de julho de 1988, às 09 horas, na Sala de Licitações no segundo andar do Edifício Sede da CAESB, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", n°s 67 a 97, em Brasília-DF.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 10 de junho de 1988

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente
(Dias 13, 14 e 15)

**SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES**

AVISO

O MINISTÉRIO DA SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitações do Departamento de Administração, avisa que fará realizar a seguinte licitação:

Brasília-DF, 07 de junho de 1988

MARLY RODRIGUES FONTES
FERNANDES
Presidente da CPL/DA/MS

(Dia 9, 10 e 13)

**SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DE BRASÍLIA — CEB
CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA
ELÉTRICA DO
DISTRITO FEDERAL
SEDE: SCS QUADRA 04 BLOCO A
LOTES 106/136 — CP 04.0054
CEP 70.000 — BRASÍLIA-DF**

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB, através da Comissão de Licitação — COL, situada no SCS — Quadra 04, Bloco A, Lotes 106, e 136, em Brasília, Distrito Federal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes Tomadas de Preços de Material n°s: TPM-071/88-CEB, 04.07.88, 14:30 horas, aquisição de lâmpadas de alta pressão e vapor de sódio e reatores; TPM-072/88-CEB, 04.07.88, 15:30 horas, aquisição de chaves magnéticas, chaves de comando, contadores tripolares, contadores auxiliar e relés; TPM-073/88-CEB, 04.07.88, 16:30 horas, aquisição de disjuntores termo-magnéticos; TPM-074/88-CEB, de 05.07.88, 14:30 horas, aquisição de Para-raios de 30 KV., TPM-075/88-CEB, 05.07.88, 15:30 horas, aquisição de poste de concreto; TPM-076/88-CEB, 05.07.88, 16:30 horas, aquisição de cordoalha de cobre, Hasterterra de cobre, cabo de alumínio nú e cabo de cobre isolado; TPM-077/88-CEB, 06.07.88, 14:30 horas, aquisição de conectores isolados e Kit de derivação de mole; TPM-078/88-CEB, 06.07.88, 15:30 horas, aquisição de dutos de fibrocimento e anéis de borracha. Os editais encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima descrito, onde poderão obter informações complementares, das 14:30 às 17:30 horas, devendo candidatar-se somente as firmas devidamente cadastradas e habilitadas para fornecer os materiais objeto destas licitações.

Brasília, 13 de junho de 1988

WILSON SOARES DOS SANTOS

Comissão de Licitação/DSU
Presidente

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS N° 015/88**

OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, RECAPEAMENTO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA VIA DE LIGAÇÃO DO EIXO RODOVIÁRIO SUL À VIA L-4 SUL (INÍCIO DA EPAR), NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 1,2 Km. SOB O REGIME DE EMPREITADA MEDIANTE APLICAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS E PREÇOS UNITÁRIOS DIRETOS. DATA DA ABERTURA: 28 (vinte e oito) de junho de 1988 às 16:30 horas.

HABILITAÇÃO: Grupo 3, Subgrupo 3.2 — Pavimentação Asfáltica, Categoria A ou B.

RECURSOS: Convênio 051/88 — GDF/DER-DF — Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no Distrito Federal — FT-00 NV — Nota de Empenho n° 073/88-SVO.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, 2° andar do Edifício sede do DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", em Brasília-DF, mediante o recolhimento de Cz\$ 13.000,00, no Serviço de Tesouraria, no andar térreo.

Brasília, 10 de junho de 1988
PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

**MT — DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE RODAGEM
DNER**

**AVISO DE LICITAÇÃO —
EDITAL N° 05/88
TOMADA DE PREÇOS**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM — DNER, através de sua Representação no Distrito Federal, sito no Setor de Autarquias Norte — Quadra 03, Lote "A" — 4° andar do Edifício Núcleo dos Transportes nesta Capital, torna público que fará realizar no dia 27 de junho de 1988, às 15:00 horas, Licitação para execução de serviços de Operação, Assistência Técnica e Manutenção das Instalações Elétricas Hidráulicas-Sanitárias, Bebedouros, Redes de Terras, Para-Raios, Sistema de Música Ambiente (SOM) e Rede de Telefone, instalados nas dependências sito à Quadra 03 — Lote "A" — Setor de Autarquias Cz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados) e informações sobre a licitação no endereço acima citado, sala 41.160.

Brasília, 10 de junho de 1988
Eng° DOUGLAS PLAUTZ
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

(Dias 13, 14 e 15)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS N° 014/88**

OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, EXECUÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NO EIXO MONUMENTAL SUL, TRECHO EPIA/PRAÇA DO BURITI, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 3,7 Km., SOB O REGIME DE EMPREITADA MEDIANTE APLICAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS E PREÇOS UNITÁRIOS DIRETOS. DATA DA ABERTURA: 28 (vinte e oito) de junho de 1988 às 15:00 horas.

HABILITAÇÃO: Grupo 3, Subgrupo 3.2 — Pavimentação Asfáltica, Categorias A ou B.
RECURSOS: Convênio 051/88— GDF/DER-DF — Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no Distrito Federal FT-00 NV — Nota de Empenho n° 073/88-SVO.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, 2° andar do Edifício sede do DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", em Brasília-DF, mediante o recolhimento de Cz\$ 12.800,00, no Serviço de Tesouraria, no andar térreo.

Brasília, 10 de junho de 1988

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
EDITAL DE TOMADA
DE PREÇOS N° 016/88**

OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, EXECUÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA VIA DE LIGAÇÃO DO PALÁCIO DO PLANALTO AO PALÁCIO DA ALVORADA, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 4 Km., SOB O REGIME DE EMPREITADA MEDIANTE APLICAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS E PREÇOS UNITÁRIOS DIRETOS.

DATA DA ABERTURA: 29 (vinte e nove) de junho de 1988 às 15:00 horas.
HABILITAÇÃO: Grupo 3, Subgrupo 3.2 — Pavimentação Asfáltica, Categorias A ou B.
RECURSOS: Convênio 051/88 — GDF/DER-DF — Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no Distrito Federal — FT — 00-NV — Nota de Empenho n° 073/88-SVO.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, 2° andar do Edifício-sede do DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", em Brasília-DF, mediante o recolhimento de Cz\$ 3.800,00, no Serviço de Tesouraria, no andar térreo.

Brasília, 10 de junho de 1988.

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS
DO VESTUÁRIO DE BRASÍLIA
RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO
DO TRABALHO EM
27.12.71 (D.O.U 31.12.71)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PRESIDENTE DO SINDICATO
DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO

DE BRASÍLIA; no uso de suas atribuições estatutárias convoca os Senhores Associados para a Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 28 de junho de 1988, às 18:30 horas, em primeira convocação, ou às 19:00 horas em segunda convocação com qualquer número de presentes para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a — Leitura e aprovação da ata da Sessão anterior;

b — Aprovação da Prestação de Contas da Diretoria, relativa ao Exercício de 1987, com parecer do Conselho Fiscal;

c — Assuntos Gerais.

Brasília-DF, 06 de junho de 1988

PAULO LOURENÇO COELHO
Presidente



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE CIVIL
EMPRESA BRASILEIRA DE
RADIODIFUSÃO — RADIOBRÁS**

**EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N° 005/88**

A Empresa Brasileira de Radiodifusão — RADIOBRÁS, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Portaria n° 16 de 03.05.88 do Gabinete Civil da Presidência da República, que aprova o Regulamento de Licitações e Contratos nesta Empresa, fará realizar Tomada de Preços para contratação de Serviços de Copa, Cozinha e Limpeza, Conservação e Higienização em suas dependências e seus móveis em Brasília-DF, com abertura em 01 de julho de 1988, às 15:00 horas.

O Edital completo poderá ser obtido por Empresa cuja atividade esteja relacionada com o objeto da presente licitação e que comprovem possuir capital mínimo, registrado e integralizado no valor igual ou superior a Cz\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzados) mediante o pagamento da taxa de Cz\$ 1.000,00 (um mil cruzados) com a Divisão de Suprimento no SCR 702/3 — Bl. 'B' — n° 18, entre os dias 14 de junho a 29 de junho de 1988, das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, local onde também poderão ser fornecidos esclarecimentos e informações complementares.

Brasília-DF, 09 de junho de 1988

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

(Dias 13, 14 e 15)

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO
VESTUÁRIO DE BRASÍLIA
RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO
DO TRABALHO EM 27.12.71
(D.O.U. 31.12.71)**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias convoca os Senhores Associados para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 24 de junho de 1988, às 18:30 horas, em primeira convocação, ou às 19:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a — Leitura e aprovação da ata da Sessão anterior;

b — Exame, discussão e votação da Reforma do Estatuto Social;

c — Assuntos Gerais.

Brasília-DF, 06 de junho de 1988

PAULO LOURENÇO COELHO

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.

**DIRETORIA DE RECURSOS
HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
GERAIS**

**EDITAL N° 88/004
(EM RESUMO)**

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação fará realizar no dia 11 de julho de 1988, às 16:00 horas na sala de licitações do Departamento de Serviços Gerais, situada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16° andar, Alienação de imóveis urbanos localizados em Brasília-DF, Sobradinho-DF e Goiânia-GO.

— SCLR/NORTE Q. 707/708 — Brasília-DF 01 (uma) loja

— SCLR/NORTE Q. 709/710 — Brasília-DF - 02 (duas) lojas

— SCR/NORTE Q. 710/711 — Brasília-DF - 01 (uma) loja

— QUADRA CENTRAL DO SETOR COM. CENTRAL, B1 06 — Sobradinho-DF - 01 (uma) loja

— SETOR BUENO, Q. 162 — Goiânia-GO - 07 (sete) lotes

— SETOR DOS AFONSOS, Aparecida de Goiânia - Goiânia-GO - 11 (onze) lotes.

Maiores esclarecimentos, assim como cópia do inteiro teor deste Edital, poderão ser conseguidos no Departamento de Serviços Gerais — endereço acima, das 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas e Agência Goiânia, situada à Av. Anhanguera n° 3.712 — Centro — Goiânia-GO no horário de atendimento bancário.

Brasília-DF, 07 de junho de 1988

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Dias 10, 13 e 14)

**BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.
DIRETORIA DE RECURSOS
HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
GERAIS
EDITAL N° 88/005
(EM RESUMO)**

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, fará realizar no dia 12 de julho de 1988, às 16:00 horas na sala de licitações do Departamento de Serviços Gerais, situada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16° andar - Alienação de imóvel, localizado na CNB-10, lote 09, loja 03 - Taguatinga-DF.

Maiores esclarecimentos, bem como cópia do inteiro teor deste Edital poderão ser conseguidos no Departamento de Serviços Gerais — endereço acima, nos horários de 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

Brasília-DF, 07 de junho de 1988

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(Dias 10, 13 e 14)

**BRB
BANCO DE BRASÍLIA S.A.
DIRETORIA DE RECURSOS
HUMANOS E SERVIÇOS
GERAIS
DEPARTAMENTO DE
SERVIÇOS GERAIS**

**EDITAL N° 88/006
(EM RESUMO)**

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, fará realizar no dia 13 de julho de 1988, às 16:00 horas na sala de licitações do Departamento de Serviços Gerais, situada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16° andar, Alienação de 51 (cinquenta e uma) chácaras do loteamento Brito, com área de 8.000m², localizado no município de Luziânia-GO, próximo ao Posto Alvorada, Km 55 da BR-040.

Maiores esclarecimentos, bem como cópia do inteiro teor deste Edital poderão ser conseguidos no Departamento de Serviços Gerais — endereço acima nos horários de 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

Brasília-DF, 08 de junho de 1988

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(Dias, 13, 14 e 15)

COMUNICADO

LEMAC S/A IND. HELIOGRÁFICA End. SCS Quadra 05, Bloco C, Loja 64, Brasília-DF, comunica o extravio da NF SU n° 85891 de 19.02.88 correspondente a entrada de mercadorias, emissão: Lemac S/A Ind. Heliográfica localizada à Rua General Argolo n° 15, RJ.

(DAR-Cz\$ 1.413,60)

Brasília, 09 de junho de 1988